

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 83

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 22 de maio de 2012

Frente de Comunicação da Alepe encerra atividades

FOTOS: JOÃO BITA

Grupo promoveu 22 audiências públicas em cidades do Interior e na região metropolitana



A Palestra Direitos Humanos e Liberdade de Imprensa, proferida pelo ex-governador Roberto Magalhães, encerrou, ontem, no auditório da Alepe, as atividades da Frente Parlamentar de Comunicação da Assembleia Legislativa, instalada em junho de 2011. “Foi um grande exercício de política interativa que enriqueceu o trabalho e possibilitou um diagnóstico do cenário da comunicação no Estado”, frisou o coordenador do grupo, deputado Ricardo Costa (PTC).

O relatório final com as sugestões será encaminhado aos parlamentares e poderá se transformar em proposições. “Agradeço a todos os deputados pelo apoio”,

acrescentou Costa, referindo-se, também, ao presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), que participou do evento; demais integrantes da Mesa Diretora e da Frente, além dos funcionários do Parlamento.

No período, foram realizadas 22 audiências públicas. Onze em cidades do Interior, e as demais na Região Metropolitana do Recife, a fim de ouvir sugestões dos setores da cadeia produtiva da comunicação, sociedade civil, professores, estudantes, empresários e políticos. Todos abordaram os seguintes eixos temáticos: Educação, Mídia Digital, Comunicação Participativa, Economia, Instituições e Legislação.



MESA - Acima, Roberto Magalhães, Guilherme Uchoa, Raul Henry e Ricardo Costa. Ao lado, convidados atentos ao debate

Para Roberto Magalhães, não há democracia sem liberdade de imprensa. “Mesmo que o presidente tenha sido eleito pelo voto popular, não adianta ter um regime democrático e fazer um go-

verno autoritário, a exemplo das atuais gestões da Argentina e do Equador. Afinal, por mais que a imprensa tenha defeitos, ela é fundamental à democracia”, avaliou, acrescentando comentários favoráveis

a várias Constituições como a da França e a dos Estados Unidos.

Por fim, Magalhães sugeriu ao colegiado criar um Comitê Estadual de Comunicação e promover incentivos à produção in-

dependente.

Também integram o grupo de trabalho da Alepe os deputados Ângelo Ferreira (PSB), Aluísio Lessa (PSB), Eriberto Medeiros (PTC), Everaldo Cabral (PTB) e Tony Gel (DEM).

Juízes discordam do STF sobre casamento gay

Matéria publicada na imprensa repercute

O direito de casais homoafetivos dividirem, legalmente, o mesmo teto repercutiu na Assembleia Legislativa, ontem. O deputado Adalto Santos (PSB) comentou a matéria intitulada *Juízes se recusam a celebrar união gay*, publicada no último sábado (19), pelo *Diário de Pernambuco*.

“A reportagem mostra que, apesar de algumas decisões favoráveis à união entre pessoas do mesmo sexo, há magistrados conscientes e capazes de enxergar que seria necessária uma mudança no Código Civil ou na própria Constituição Federal para autorizar esse tipo de relacionamento”, frisou o socialista.

Na região metropolitana, alguns magistrados (três deles do Recife) declararam ser contrários à união homoafetiva. O parlamentar citou como exemplo o caso da juíza da 1ª Vara de Família de Olinda, Célia Gomes, que afirmou “não transformar união estável em casamento,



PARLAMENTO - Adalto Santos também é contrário

nem fazer cerimônias entre pessoas do mesmo sexo em Olinda”. A decisão vai de encontro à determinação tomada por ministros do STF, que, em 2011, por unanimidade, reconheceram a união estável homoafetiva.

“O Congresso Nacional tem a competência de elaborar e modificar a lei. É lá

que se fundamenta a democracia, baseada no amplo debate entre representantes da sociedade. Assim, o Senado e a Câmara não podem constar como meros espectadores, assistindo inertes a outros poderes modificarem a Constituição, numa afronta aos valores da família”, ponderou Santos.

Polícia Militar

Ato público tenta sensibilizar Governo quanto a concursados

Solidariedade em tom de protesto. Por meio da arrecadação de alimentos e da assistência a entidades filantrópicas, jovens esperam assumir as vagas conquistadas em concurso público realizado em 2009. Aprovados para integrar o quadro

da Polícia Militar, eles, ainda hoje, não foram chamados pelo Governo de Pernambuco. O impasse sensibiliza o deputado Daniel Coelho (PSDB), que voltou a tratar o tema.

Em pronunciamento, na tarde de ontem, o parla-

mentar cobrou da gestão Eduardo Campos (PSB) e do Comando da Polícia Militar a convocação imediata, considerando a legalidade do procedimento. “Esse assunto tem se tornado recorrente. As pessoas se submetem a um concurso público, conquistam a aprovação, mas não são efetivadas nas funções”, criticou.

Daniel Coelho disse que participou do movimento pacífico, realizado na Praça do Derby, no último sábado. “Em vez de agredir autoridades ou fechar ruas ou, eles escolheram coletar alimentos e prestar serviços gratuitos à comunidade. Assim, demonstram a vontade de servir ao Estado. Tenho certeza de que muito colaborarão com a segurança pública”, ponderou.



INTEGRANTE - Coelho participou da coleta de alimentos

Esportes

Projeto beneficia atletas e treinadores de destaque

O projeto de lei ordinária de autoria do Poder Executivo que cria políticas de incentivo ao esporte, denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, foi encaminhado ao Parlamento do Estado para análise. Ontem, o deputado Vinícius Labanca (PSB) apresentou detalhes do texto.

O Time Pernambuco busca gerar condições para os futuros atletas e paratletas que tenham comprovado potencial para representar o Brasil em competições. “A iniciativa assegura assistência médica, hospitalar, odontológica e fisioterápica; avaliações e acompanhamentos físico, nutricional e psicológico; seguro de vida e acidentes; além de auxílio financeiro, no valor mensal de R\$ 1 mil, durante o período de integração ao programa”, explicou o socialista.

O Passaporte Esportivo, por sua vez, permite conce-



LOGÍSTICA - Labanca comentou detalhes da proposta

der passagens rodoviárias ou aéreas destinadas à participação dos atletas nas competições. A liberação dos benefícios será avaliada e autorizada pela Secretaria de Esportes, por meio de critérios técnicos estabelecidos na legislação. Treinadores também serão contemplados.

Presidente da Comissão de Esporte e Lazer, o parlamentar ainda destacou que os programas “colocarão Pernambuco em outro patamar”. Por fim, parabenizou a secretária de Esportes, Ana Cavalcanti; e o governador, Eduardo Campos (PSB), pelas ações em prol do segmento.

Indústria

Reeleição na Fiepe causa impacto positivo na economia

A recondução do empresário Jorge Côrte Real à presidência da Federação das Indústrias de Pernambuco (Fiepe) recebeu novos elogios. Desta vez, do deputado Izaías Régis (PTB). No Pequeno Expediente, durante a reunião plenária de ontem, o parlamentar parabenizou o industrial, que foi reeleito por unanimidade e conduzirá a entidade até 2016. A nova diretoria tomou posse no dia 18.

De acordo com Régis, “a federação exerce papel fundamental na qualificação de mão de obra no Estado, principalmente neste momento em que se dinamiza a economia e interioriza o desenvolvimento”. O deputado destacou a atuação das unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), do Serviço Social da Indústria (Sesi) e do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), entidades vinculadas ao Sistema Fiepe, no Inte-



TRABALHO - Na tribuna, Régis elogiou resultados obtidos

Nova diretoria tomou posse no dia 18 e seguirá até 2016

rrior. “Nos municípios do Cabo, Suape, Ipojuca, Gara-

nhuns, entre outros, pessoas são qualificadas para assumir os novos postos de trabalho que chegam a Pernambuco”, ressaltou.

Desde 2006, segundo Régis, a unidade do Senai de Garanhuns, no Agreste Meridional, investe na formação especializada para as novas empresas, a exemplo da *Perdigão*. “As pessoas também são preparadas para se projetar como futuros empresários”, ressaltou o deputado.

Unir agroindústrias e fruticultores. Nova medida contra a seca

Comissão Especial da Assembleia Legislativa participou de debate no IPA

Firmar parcerias entre agroindústrias e pequenos fruticultores é mais uma estratégia para minimizar os efeitos da seca. Ontem, o secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, Ranilson Ramos, apresentou aos deputados que integram a Comissão Especial de Acompanhamento às Medidas de Enfrentamento à Seca e das Obras Estruturadoras do Semiárido as novas iniciativas.

Durante a 3ª reunião do

Comitê Integrado de Combate à Seca, realizada na sede do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), Ramos comentou que a medida busca assegurar, por meio da irrigação, geração de emprego e renda. O exemplo implantado em Inajá se estenderá a Floresta (Sertão do Moxotó). Nessas localidades, a transferência de tecnologias em sistemas avançados de irrigação resultará em ganhos financeiros para associações de cultiva-

dores de coco, melão e melancia.

O projeto prevê a implantação de casas de embalagens (*packing houses*), o que permitindo aos fruticultores comercializar a preços justos. Também serão adotadas novas práticas de cultivo irrigado. Em Petrolina, no Distrito do Perímetro Irrigado Muquém, Pedra Grande e Porto de Palha (Dimp), o governo investiu R\$ 3,8 milhões na implantação de 300 hectares irrigados,

beneficiando 150 famílias de agricultores.

"Ainda estamos lançando mão de ações emergenciais como carros-pipa rastreados via GPS, sistemas permanentes de irrigação e o aproveitamento dos mananciais. Mas é necessário unir esforços para garantir a sobrevivência dos agropecuaristas do Semiárido. Para isso, estamos utilizando modernos e inovadores sistemas de produção baseados em técnicas de irrigação", com-

pletou o coordenador do comitê, Ranilson Ramos.

Presidente do colegiado da Assembleia Legislativa, o deputado Raimundo Pimentel (PSB) falou da importância de participar do encontro. "Acompanharemos as obras e medidas que visam combater a seca, assim como encaminharemos um relatório com sugestões e reivindicações da população", disse o socialista.

A relatora do colegiado, deputada Isabel Cristina

(PT), também destacou algumas demandas apresentadas pela sociedade, a exemplo da necessidade de instalar e perfurar poços do tipo amazonas (no que se refere à oferta de água para os animais) e o reforço da merenda escolar para os municípios afetados pela estiagem.

Ainda participaram do encontro secretários de várias pastas e representantes de órgãos do Estado, além do presidente do IPA, Júlio Zoé.

ROBERTO SOARES



ENCONTRO - Deputados estaduais, representantes do Poder Executivo e especialistas avançam no acompanhamento das medidas definidas para minimizar prejuízos da estiagem

Timbaúba cobra soluções para Usina Cruangi

JOÃO BITA



FECHADA - Antônio Moraes quer reabertura da indústria

Há mais de 40 dias, a Usina Cruangi, em Timbaúba, Mata Norte do Estado, suspendeu as atividades e não paga salários aos funcionários. A incerteza do destino da indústria chamou a atenção do líder da Oposição na Casa Joaquim Nabuco, deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar pediu, na tribuna, apoio ao Governo para que a fábrica continue funcionando.

"É importante que o Executivo acompanhe o assun-

to. Se a Cruangi fechar, a região ficará com quatro usinas, prejudicando a economia de várias localidades", alertou.

Em decorrência dos problemas enfrentados pelos canavieiros, houve um protesto, na manhã de ontem, na BR-408. "Os trabalhadores reivindicam, e com toda a razão, o pagamento de salários", detalhou, acrescentando que cada empresa sucroalcooleira gera, em média, cinco mil empre-

gos diretos e 20 mil indiretos.

"Já que o Executivo tem investido na geração de postos de trabalho e na atração de indústrias para Pernambuco, que se faça o possível para que a Usina Cruangi continue a operar. No ano passado, ela moeu quase 1,5 milhão de toneladas de cana de açúcar", informou o tucano, ressaltando que procurará os secretários de Agricultura e da Casa Civil, para buscar soluções.

SECA - A Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural da Alepe pode realizar audiência pública, na Mata Norte, para tratar os efeitos da estiagem. Moraes registrou um apelo ao presidente do colegiado, Claudiano Martins Filho (PSDB) nesse sentido. "A região contabiliza perda da safra em torno de 15%. Se a falta de chuva perdurar, teremos, talvez, uma das maiores crises no setor canavieiro", lamentou.

Ordem do Dia

Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 22 de maio de 2012, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 916/2012
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Aprova a prestação de Contas do Governador do Estado, relativa ao exercício de 2010.

Parecer Favorável da 2ª Comissão.

(Parecer nº 2425)

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/05/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 905/2012
Autor: Poder Judiciário

Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 909/2012
Autor: Tribunal de Contas do Estado

Reajusta os vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base e as representações dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera o § 2º do art. 6º da Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2012

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 803/2012
Autor: Dep Rodrigo Novaes

Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Álvaro Dantas.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2012

Discussão Única da Indicação n° 4344/2012
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a perfuração de poços artesianos no Distrito de Genipapo, pertencente ao município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1331/2012
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Congratulações com o povo da cidade de Nazaré da Mata pelos seus cento e setenta e nove anos de emancipação política comemorado no dia 17 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1332/2012
Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 20 de junho do corrente ano, com a finalidade de homenagear e reempossar simbolicamente os Deputados Estaduais cassados no período da Ditadura Militar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2012

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Expediente

QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2012.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 043/2012 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 919 que Revoga a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresas de construção civil. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 044/2012 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 920 que Abre crédito suplementar ao orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 045/2012 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 921 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 046/2012 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 922 que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 12ª Comissões.

PARECERES NºS 2445 E 2446 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 876 e 878, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 2447 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 844. A Imprimir.

PARECER Nº 2448 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 831. A Imprimir.

PARECER Nº 2449 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 845. A Imprimir.

PARECERES NºS 2450, 2451, 2452 E 2453 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 889, 896, 899 e 900 e respectivamente. A Imprimir.

OFÍCIOS NºS 615, 631, 632, 633, 637, 638, 639, 640, 641, 644 E 645 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros relativos aos Contratos de repasse que mencionam. À 2ª Comissão.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 21 a 24 de maio de 2012, por motivo de viagem a São Paulo - SP. A Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ODACY AMORIM solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 21 e 22 de maio de 2012, por motivo de viagem para participar de audiências em Brasília - DF. A Publicação.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **MAVIAEL CAVALCANTI** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 21 a 24 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 21 de maio de 2012.

Maviael Cavalcanti
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 21/05/2012

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **ODACY AMORIM** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 21 e 22 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 21 de maio de 2012.

Odacy Amorim
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 21/05/2012

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 43/2012

Recife, 21 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo revogar a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil.

A mencionada revogação está em consonância com a decisão proferida no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (0017249-04.2009.8.17.0000), que julgou parcialmente procedente o Recurso de Agravo nº 0077234-5/01, que ratificou a jurisprudência do STJ no sentido de que as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 21 de maio de 2012.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 919/2012

Ementa: Revoga a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 21 de maio de 2012.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 2ª, 3ª e 1ª Comissões.

MENSAGEM Nº 44/2012

Recife, 21 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 38.977.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas a investimentos e operacionalização da Secretaria de Educação.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei são os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II e do superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recurso "0105 – Recursos do Salário Educação".

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 21 de maio de 2012.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 920/2012

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R\$ 38.977.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES: anulação das dotações orçamentárias, no valor de R\$ 30.977.000,00 (trinta milhões, novecentos e setenta e sete mil reais) especificadas no Anexo II da presente Lei.

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO: Superávit Financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recurso "0105 – Recursos do Salário Educação", no valor de R\$ 8.000.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade: 12.368.0913.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional			18.800.000,00
4.4.90.00. - Investimentos		0103	10.800.000,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0105	8.000.000,00
Atividade: 12.361.1027.3322 - Fortalecimento da Gestão Escolar			7.177.000,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0101	4.001.000,00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PTC), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISSIO LESSA (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2012 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 910/2012**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui a obrigatoriedade da discriminação do valor dos produtos pré-medidos em razão do conteúdo expresso na embalagem)
 - 2) Projeto de Lei Ordinária nº 911/2012**, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina aos estabelecimentos fornecedores de refeições rápidas - Fast Food, informar aos seus consumidores por meio de tabela afixada em local visível e de fácil acesso, os índices nutricionais e calóricos das refeições oferecidas)
 - 3) Projeto de Lei Ordinária nº 912/2012**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre uso preferencial de armamento não-letal pelos agentes das Polícias Civil e Militar, Guardas Municipais e Vigilância Privada, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências)
 - 4) Projeto de Lei Ordinária nº 913/2012**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Determina a instalação de Pontos do Consumidor em locais com grande fluxo de consumidores)
 - 5) Projeto de Lei Ordinária nº 915/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências)
- Regime de urgência**
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 917/2012**, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de um "Formulário de Achados e Perdidos" pelas empresas de transporte coletivo e metrô em funcionamento no Estado de Pernambuco e dá outras providências)
 - 7) Projeto de Lei Ordinária nº 918/2012**, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina o Centro de Comando e Controle Integrado, parte integrante do empreendimento Cidade da Copa, no Município de São Lourenço da Mata, de CCCI Carlos Alberto Oliveira.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 880/2012**, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Determina a obrigatoriedade de disponibilidade de local exclusivo para pagamento de fatura de cartão de crédito que contenha bandeira do estabelecimento comercial)
- Relator: Deputado Antônio Moraes**
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 901/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco)
- Regime de urgência**
- Relatora: Deputada Teresa Leitão**
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 902/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica)
- Relator: Deputado Ângelo Ferreira**
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 903/2012**, de autoria do Deputado Ossésio Silva (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto Palmarense de Ação Social)
- Relator: Deputado Aluísio Lessa**
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 905/2012**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências)
- Relator: Deputado Ricardo Costa**
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 906/2012**, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Carnaval do Município de São João, Agreste Meridional Pernambucano)
- Relator: Deputado Sílvio Costa Filho**
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 907/2012**, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de São Pedro do Município de Buique, na última semana do mês de junho)
- Relator: Deputado Ângelo Ferreira**
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 909/2012**, de autoria do Tribunal de Contas (Ementa: Reajusta os vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base e as representações dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera o § 2º do art. 6º da Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004).
- Relator: Deputado Ângelo Ferreira**

Recife, 21 de maio de 2012.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO RAIMUNDO PINENTE
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Claudiano Martins Filho (PSDB), José Maurício Cavalcanti (PP), Júlio Cavalcanti (PTB), Leonardo Dias (PSB) e Vinícius Labanca (PSB) membros titulares e na ausência destes, os suplentes Augusto César (PTB), Diogo Moraes (PSB), Mavíael Cavalcanti (DEM), Ricardo Costa (PSB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 11:30hs, do dia 22 de maio de 2012 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 901/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco).
- Regime de Urgência**

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINARIAS:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 901/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco).
- Regime de Urgência**

Recife, 21 de maio de 2012.

DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER - CEL

	3.3.90.00.	Outras Despesas Correntes	0109	3.176.000,00
Projeto:	12.361.1027.3314	- Expansão e Melhoria da Rede Escolar		12.504.000,00
	4.4.90.00.	Investimentos	0101	12.504.000,00
Op. Especial:	28.846.0966.1138	- Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Educação		496.000,00
	3.3.20.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	496.000,00
	TOTAL			38.977.000,00

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		ORÇAMENTO FISCAL 2012		EM R\$
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR	
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta				
Projeto	12.361.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar			12.300.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0103		10.800.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0109		1.500.000,00
Atividade:	12.361.1027.3324 - Manutenção dos Imóveis da Rede Estadual de Ensino			2.200.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		2.200.000,00
Atividade:	12.361.1032.4051 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho			500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		500.000,00
Atividade:	12.362.1032.4439 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem do Ensino Médio - Padrão de Desempenho			11.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		10.301.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0109		699.000,00
Atividade:	12.363.0918.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional			977.000,000
	4.4.90.00 - Investimentos	0109		977.000,00
Atividade:	12.366.0914.4071 - Ampliação do Projeto Paulo Freire - Brasil Alfabetizado			1.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		1.000.000,00
Atividade:	12.368.0913.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional			3.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		3.000.000,00
	TOTAL			30.977.000,00
PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 21 de maio de 2012.				
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado				

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 45/2012

Senhor Presidente,

Recife, 21 de maio de 2012.

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 7.192.000,00 (sete milhões e cento e noventa e dois mil reais), em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, para aplicação no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas relativas à execução de projetos na área de recursos hídricos, para aplicação no âmbito das ações emergenciais de combate à estiagem que assola o interior do Estado, na aquisição, implantação e manutenção de sistemas de dessalinização de água e na compra de geomembranas para instalação em diversos municípios situados nas regiões atingidas.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo Único do incluso Projeto de Lei são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0126 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos".

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 21 de maio de 2012.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 921/2012

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, crédito suplementar no valor de R\$ 7.192.000,00 (sete milhões, cento e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0126 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos", no valor de R\$ 7.192.000,00 (sete milhões, cento e noventa e dois mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS			
00209 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO			
Projeto:	18.544.0258.0560 - Apoio à Implantação e Implementação de Projetos na Área de Recursos Hídricos		7.192.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0126	7.192.000,00
	TOTAL		7.192.000,00
PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 21 de maio de 2012.			
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado			

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 46/2012

Senhor Presidente,

Recife, 21 de maio de 2012.

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, áreas de terra que indica, e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado, que tem por objetivo autorizar o Estado de Pernambuco a doar áreas de terra às empresas MULTISAÚDE FARMACÊUTICA E NUTRICIONAL LTDA., FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., ION QUÍMICA NORDESTE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., justifica-se considerando:

· ser permanente o propósito do Governo do Estado em assegurar condições para o pleno desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços, da produção de energia e do agronegócio;

· que os mecanismos de apoio e incentivo aos setores de mercado podem ser ampliados e estimulados com linhas de financiamento e benefícios tributários destinados à produção, industrialização e comercialização de bens e prestação de serviços no Estado, visando a propiciar benefícios à sociedade pernambucana;

· a elevada importância da integração e consolidação da cadeia produtiva e da economia pernambucana;

· que o Município de Goiana, em linha com as metas traçadas pelo Governo do Estado, tem interesse em acolher novos empreendimentos para o seu território, principalmente para diversificar a cadeia industrial;

· que as empresas, diretamente ou por meio de empresa controlada, tendo em vista as condições legislativas e tributárias atuais, têm interesse em participar do desenvolvimento econômico de Pernambuco, mediante o qual decidem promover a implantação de empreendimentos industriais cujos projetos mobilizarão investimentos da ordem total de até R\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais), a serem integralmente cobertos com recursos próprios ou mediante financiamentos de outras fontes, com expectativa de gerar aproximadamente 203 (duzentos e três) empregos.

· que a MULTISAÚDE FARMACÊUTICA E NUTRICIONAL LTDA. investirá o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) com recursos próprios ou de terceiros, com expectativa de gerar 43 (quarenta e três) empregos diretos.

· que a FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. investirá o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), numa primeira fase, podendo chegar a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em ampliações sucessivas até 2022, a serem integralmente cobertos com recursos próprios, de suas coligadas, de terceiros ou de financiamentos de outras fontes, com expectativa de gerar 100 (cem) empregos diretos.

· que a IONQUÍMICA NORDESTE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. investirá o montante de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, com expectativa de gerar 50 (cinquenta) empregos diretos.

· que a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. investirá o montante de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, com expectativa de gerar 10 (dez) empregos diretos e 100 (cem) empregos indiretos, estes durante o período de construção e montagem da unidade industrial.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto a vossa consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de mais alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 21 de maio de 2012.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 922/2012

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa MULTISAÚDE FARMACÊUTICA E NUTRICIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça do Carmo, número 30, sala 503, 5ª andar, Bairro de São José, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.913/0001-02, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02, Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 42.686,65 m² (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I.

§ 1º A área de terra que trata o *caput* é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declara de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* tem como encargo a implantação de empreendimento econômico que fabricará o produto FORTEVIRON, no Município de Goiana, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco e a MULTISAÚDE FARMACÊUTICA E NUTRICIONAL LTDA., em 2 de agosto de 2011, e Termo Aditivo ao Protocolo, celebrado em abril de 2012.

§ 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no § 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Portugal, nº 1100, Bairro de Itaquí, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.019.475/0011-52, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02, Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 132.724,36 m² (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II.

§ 1º A área de terra que trata o *caput* é objeto do Decreto nº 28.112, de 2005, que a declara de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* tem como encargo a implantação de Centro Logístico Integrado – CLI – Pólo Logístico da Saúde, que estruturará base logística de importação e distribuição para terceiros de medicamentos, matérias primas ou seus princípios ativos, kits e reagentes de diagnósticos e seus correlatos, equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, cosméticos e suplementos alimentares, no Município de Goiana, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco e a FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., em 29 de fevereiro de 2012.

§ 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no § 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa IONQUÍMICA NORDESTE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 101, nº 1532, Galpão C2, sl 01, Bairro de Prazeres, Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.476/0001-81, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02, Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 87.101,45 m² (oitenta e sete mil, cento e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo constante do Anexo III.

§ 1º A área de terra que trata o *caput* é objeto do Decreto nº 28.112, de 2005, que a declara de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* tem como encargo a implantação de empreendimento econômico que produzirá e comercializará produtos químicos para indústrias químicas, cosméticas e farmacêuticas, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco e IONQUÍMICA NORDESTE INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., em 30 de setembro de 2011.

§ 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no § 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 101 Sul, nº 3333, km 17, Bloco 3, Bairro de Prazeres, Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0001-89, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR 101 Norte, km 02, Município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 22.115,25m² (vinte e dois mil, cento e quinze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo constante do Anexo IV.

§ 1º A área de terra que trata o *caput* é objeto do Decreto nº 28.112, de 2005, que a declara de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* tem como encargo a implantação de empreendimento econômico que produzirá hidrogênio e nitrogênio, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado, conforme Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Pernambuco e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

§ 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no § 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

MATRÍCULA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel: Lote 02 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico situado na margem da BR-101 Norte – km 2 , região do Engenho Jacaré, Município de Goiana/PE.

Área: 42.686,65 m² (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL DESMEMBRADO:

AO NORTE: com o Lote 01 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco
AO SUL: com o Lote 03 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco
AO LESTE: com terras remanescente do Engenho Jacaré
AO OESTE: com a via de acesso interno do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partido do Ponto “M27C” de Coordenadas UTM 281.474,7034 m Este e 9.168.368,7827 m Norte, localizado as margens da via de acesso interno do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, com um azimute de 45°07’05” tomando-se uma distância de 421,2322 metros, confrontando-se ao Norte com o Lote 01 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, até encontramos o ponto “E19A” de Coordenadas UTM 281.773,1730 m Este e 9.168.666,0242 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 81°06’07” e com uma distância de 13,5616 metros encontramos o ponto “P211” de Coordenadas UTM 281.781,1412 m Este e 9.168.655,0504 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 197°19’09” e com uma distância de 79,6956 metros, encontramos o ponto “P213” de Coordenadas UTM 281.845,0416 m Este e 9.168.607,4256 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 160°08’45” e com uma distância de 10,6159 metros encontramos o ponto “P213A” de Coordenadas UTM 281.850,8930 m Este e 9.168.598,5680 m Norte. Do ponto “E19A” ao ponto “P213A” a área confronta-se ao Leste com as terras remanescentes do Engenho Jacaré. Do ponto “P213A” com um ângulo interno de 101°25’42” e uma distância de 412,3670 metros encontramos o ponto “M26G” de Coordenadas UTM 281.558,6804 m Este e 9.168.307,6069 m Norte, confrontando-se ao Sul com o Lote 3 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco. Deste, com um ângulo interno de 95°00’57” e uma distância de 15.3308 metros encontramos o ponto “M27A” de Coordenadas UTM 281.546,9547 m Este e 9.168.317,4833 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 183°21’08” e uma distância de 15,0873 metros encontramos o ponto “M27B” de Coordenadas UTM 281.534,8668 m Este e 9.168.326,5114 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 181°39’45” e uma distância de 73,5288 metros encontramos o ponto “M27C” de Coordenadas UTM 281.474,7034m Este e 9.168.368,7827 m Norte, confrontando-se do ponto “M26G” ao ponto “M27C” ao Oeste com a via de acesso interno do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, ponto inicial da presente descrição do perímetro com 1,041,4191metros, que possui um ângulo de fechamento de 79°58’27” e uma área total de 42.686,65 m² (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote 04 da Quadra B do Polo Farmacoquímico situado na margem da BR-101 Norte – km 2 , região do Engenho Jacaré, Município de Goiana/PE.

Área: 132.724,36 m² (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL DESMEMBRADO:

AO NORTE: com o Lote 03 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco
AO SUL: com o Lote 05 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco
AO LESTE: com terras remanescente do Engenho Jacaré
AO OESTE: com a via de acesso interno do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partido do Ponto “M26A” de Coordenadas UTM 281.611,2714 m Este e 9.168.242,5337 m Norte, localizado as margens da via de acesso do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, com um azimute de 52°52’41” tomando-se uma distância de 399,1892 metros, conrfrontando-se ao Norte com o Lote 03 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, até encontramos o ponto “P217A” de Coordenadas UTM 281.929,5657 m Este e 9.168.483,4503 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 99°00’13” e com uma distância de 49,9240 metros encontramos o ponto “P219” de Coordenadas UTM 281.965,5540 m Este e 9.168.448,8490 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 188°04’20” e com uma distância de 109,9219 metros, encontramos o ponto “E21” de Coordenadas UTM 282.054,7053 m Este e 9.168.384,5460 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 193°00’20” e com uma distância de 40,0253 metros, encontramos o ponto “P222” de Coordenadas UTM 282.091,6041 m Este e 9.168.369,0378 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 171°17’09” e com uma distância de 29,9852 metros, encontramos o ponto “P223” de Coordenadas UTM 282.117,1678 m Este e 9.168.353,3658 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 142°08’19” e com uma distância de 24,9421 metros, encontramos o ponto “P224” de Coordenadas UTM 282.125,9548 m Este e 9.168.330,0228 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 151°27’44” e com uma distância de 17,8666 metros, encontramos o ponto “P224A” de Coordenadas UTM 282.123,4961 m Este e 9.168.312,3262 m Norte. Do ponto “P217A” ao ponto “P224A” a área confronta-se ao Leste com as Terras remanescentes do Engenho Jacaré. Do ponto “P224A” com um ângulo interno de 137°50’55” e uma distância de 603,3694 metros encontramos o ponto “P224B” de Coordenadas UTM 281.660,8741 m Este e 9.167.924,9820 m Norte, confrontando-se ao Sul com o Lote 5 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco. Deste, com um ângulo interno de 55°31’18” e uma distância de 14,5451 metros encontramos o ponto “M24” de Coordenadas UTM 281.659,4900 m Este e 9.167.939,4611 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 178°54’52” e uma distância de 194,7123 metros encontramos o ponto “M24A” de Coordenadas UTM 281.644,6366 m Este e 9.168.133,6060 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 181°59’24” e uma distância de 18,0575 metros encontramos o ponto “M24B” de Coordenadas UTM 281.642,6347 m Este e 9.168.151,5522 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 183°58’49” e uma distância de 18,0575 metros encontramos o ponto “M25A” de Coordenadas UTM 281.639,3920 m Este e 9.168.169,3162 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 183°28’14” e uma distância de 13,4359 metros encontramos o ponto “M25B” de Coordenadas UTM

281.636,1835 m Este e 9.168.182,3635 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°57’40” e uma distância de 13,4359 metros encontramos o ponto “M25C” de Coordenadas UTM 281.632,3052 m Este e 9.168.195,2275 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°56’35” e uma distância de 13,2729 metros encontramos o ponto “M25D” de Coordenadas UTM 281.627,8266 m Este e 9.168.207,7220 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°55’32” e uma distância de 13,2729 metros encontramos o ponto “M25E” de Coordenadas UTM 281.622,7161 m Este e 9.168.219,9716 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°51’24” e uma distância de 12,6531 metros encontramos o ponto “P217B” de Coordenadas UTM 281.617,2683 m Este e 9.168.231,3919 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 182°47’20” e uma distância de 12,6531 metros encontramos o ponto “M26A” de Coordenadas UTM 281.611,2714 m Este e 9.168.242,5337 m Norte, confrontando-se do ponto “P224B” ao ponto “M26A” ao Oeste com a via de acesso interno do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, ponto inicial da presente descrição do perímetro com 1.599,3202 metros, que possui um ângulo de fechamento de 98°49’52” e uma área total de 132.724,36 m² (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote 05 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco com área total de 8,7101 ha, situado à margem direita da BR-101 Norte, km 02, sentido Recife -João Pessoa no Município de Goiana/PE.

Área: 87.101,45 m² (oitenta e sete mil, cento e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL DESMEMBRADO:

AO NORTE: com o Lote 04 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco
AO SUL: com o Lote 06 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco
AO LESTE: com terras remanescente do Engenho Jacaré
AO OESTE: com a via de acesso interno do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partindo do Ponto “P224B” de Coordenadas UTM 281.660,8741 m Este e 9.167.924,9820 m Norte, localizado as margens da via de acesso do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, com um azimute de 50°03’40” tomando-se uma distância de 603,3694 metros, confrontando-se ao Norte com o Lote 04 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, até encontramos o ponto “P224A” de Coordenadas UTM 282.123,4961 m Este e 9.168.312,3262 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 42°12’38” e com uma distância de 89,6245 metros encontramos o ponto “P225” de Coordenadas UTM 282.111,3468 m Este e 9.168.224,2139 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 203°19’08” e com uma distância de 48,8521 metros, encontramos o ponto “P226” de Coordenadas UTM 282.124,3759 m Este e 9.168.177,1313 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 201°35’15” e com uma distância de 32,1831 metros, encontramos o ponto “M3” de Coordenadas UTM 282.143,7692 m Este e 9.168.151,4476 m Norte. Do ponto “P224A” ao ponto “M3” a área confronta-se ao Leste com as Terras remanescentes do Engenho Jacaré. Do ponto “M3” com um ângulo interno de 95°49’11” e uma distância de 577,0251 metros encontramos o ponto “M22” de Coordenadas UTM 281.720,9061 m Este e 9.167.758,8349 m Norte, confrontando-se ao Sul com o Lote 6 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco. Deste, com um ângulo interno de 79°07’52” e uma distância de 18,0351 metros encontramos o ponto “M22A” de Coordenadas UTM 281.711,3472 m Este e 9.167.774,1285 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°19’22” e uma distância de 15,0658 metros encontramos o ponto “M22B” de Coordenadas UTM 281.703,9675 m Este e 9.167.787,2631 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°44’55” e uma distância de 15,1114 metros encontramos o ponto “M22C” de Coordenadas UTM 281.697,0888 m Este e 9.167.800,7181 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°44’43” e uma distância de 15,1104 metros encontramos o ponto “M22D” de Coordenadas UTM 281.690,7452 m Este e 9.167.814,4324 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°44’56” e uma distância de 15,0628 metros encontramos o ponto “M22E” de Coordenadas UTM 281.684,9634 m Este e 9.167.828,3414 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°31’55” e uma distância de 18,0188 metros encontramos o ponto “M23” de Coordenadas UTM 281.678,7700 m Este e 9.167.845,2623 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°05’42” e uma distância de 20,9166 metros encontramos o ponto “M23A” de Coordenadas UTM 281.672,5853 m Este e 9.167.865,2436 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°52’45” e uma distância de 20,9123 metros encontramos o ponto “M23B” de Coordenadas UTM 281.667,4986 m Este e 9.167.885,5278 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 176°56’47” e uma distância de 20,0100 metros encontramos o ponto “M23C” de Coordenadas UTM 281.663,6722 m Este e 9.167.905,1686 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 177°00’49” e uma distância de 20,0100 metros encontramos o ponto “P224B” de Coordenadas UTM 281.660,8741 m Este e 9.167.924,9820 m Norte, confrontando-se do ponto “M22” ao ponto “P224B” ao Oeste com a via de acesso interno do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, ponto inicial da presente descrição do perímetro com 1.528,6288 metros, que possui um ângulo de fechamento de 121°54’02” e uma área total de 87.101,45 m² (oitenta e sete mil cento e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo co-mo datum o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: área remanescente do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco com área total de 2,2115 ha, situado à margem direita da BR-101 Norte, km 02, sentido Recife-João Pessoa no Município de Goiana/PE.

Área: 22.115,25m² (vinte e dois mil, cento e quinze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: com terras remanescentes de propriedade do Estado de Pernambuco
AO SUL: com o Lote 01 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco
AO LESTE: com terras remanescentes do Engenho Jacaré
AO OESTE: com a via de acesso interno do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partido do ponto “P8” de Coordenadas UTM 281.375,4791 m Este e 9.168.438,4987 m Norte, localizado as margens da via de acesso interno do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, com um azimute de 45°04’18” e tomando-se uma distância de 457,6659 metros, confrontando-se ao Norte com terras remanescentes de propriedade do Estado de Pernambuco, até encontramos o ponto “E17A” de Coordenadas UTM 281.699,5029 m Este e 9.168.761,7116 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 48°23’51” e com uma distância de 6,1900 metros encontramos o ponto “E18” de Coordenadas UTM 281.699,8620 m Este e 9.168.755,5320 m Norte. Deste, com um ângulo interno de 220°35’13” e com uma distância de 44,6267 metros encontramos o ponto “E18A” de Coordenadas UTM 281.730,8133 m Este e 9.168.723,3830 m Norte. Do ponto “E17A” ao ponto “E18A” a área confronta-se ao Leste com terras do Engenho Jacaré. Do ponto “E18A” com um ângulo interno de 91°00’56” e uma distância de 444,0993 metros até encontramos o ponto “M27D” de Coordenadas UTM 281.416,3941 m Este e 9.168.409,7514 m Norte, confrontando-se ao Sul com o lote 01 da Quadra B do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco. Do ponto “M27D” com um ângulo interno de 99°58’47” e com uma distância de 50,0044 metros encontramos o Ponto “P8”, confrontando-se ao Oeste com a via de acesso interno do Pólo Farmacoquímico de Pernambuco, ponto inicial da presente descrição do perímetro com 1.002,5863 metros, que possui um ângulo de fechamento de 80°01’13” e uma área total de 22.115,25 m² (vinte e dois mil cento e quinze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e ângulos internos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 21 de maio de 2012.
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLI CAMPOS Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª e 12ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 923/2012

Ementa: Estabelece Feriado Estadual nos dias de realização de jogos da Copa do Mundo de 2014 no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Feriado Estadual os dias de realização dos Jogos da Copa do Mundo de 2014 no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 (noventa dias).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação Oficial.

Justificativa

O brasileiro é um eterno apaixonado pelo futebol, que reúne em dias de grandes jogos, uma massa enorme de torcedores a lotarem os estádios para torcer pelos clubes de sua preferência, e, só por razões extremas deixam de assistir a um grande clássico.

Em épocas de Copa do Mundo, o amor pelo futebol se faz sentir em uníssonos, é o momento inesquecível da “pátria de chuteiras”, bordão conhecidíssimo em todos os recantos do país. É a hora dos brasileiros se unirem em torno da mesma bandeira, seja qual for o seu credo ou sua condição social. Dentre esses torcedores apaixonados, vamos encontrar milhares de pessoas amantes do futebol em nosso Estado, e, pensando neles, tomamos a iniciativa de apresentar o projeto em pauta, que está em inteira consonância com o Projeto da Lei Geral da Copa, de autoria do Governo Federal.

O referido Projeto foi publicado pela Câmara Federal em setembro de 2011, e prevê, em seu Art. 41, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que sediarão os Eventos, poderão decretar feriados nos dias da realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Ante o exposto, venho solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, o necessário apoio para que este projeto venha a se transformar em Lei, no que acreditamos, face à sensibilidade que demonstram para realizarem os anseios de todos os pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Às 1ª , 3ª e 6ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 924/2012
Título de Cidadão
Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Leonardo Coutinho de Arruda.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Leonardo Coutinho de Arruda.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

Leonardo Coutinho de Arruda nasceu no dia 28 de maio de 1963, na cidade de Campina Grande (PB), descendente de tradicionais famílias do Estado da Paraíba, tendo “coronéis” como avós e bisavós pelo lado materno.

Precoceamente Leonardo demonstrou sua vocação para os negócios. Na sua infância já negociava, vendendo selos e chaveiros aos colegas do colégio.

Inclinou-se para a vida no campo, já que seu avô materno tinha fazendas no interior do Estado da Paraíba. Passava os finais de semana nas fazendas, onde aprendeu a montar a cavalo antes mesmo de andar de bicicleta. Almejava um dia ter sua própria fazenda e tornar-se um próspero agropecuarista.

Chegou a frequentar as melhores escolas de sua Campina Grande e teve uma infância comum aos garotos de sua idade e classe social. Entretanto, entre seus oito aos dez anos de idade seus pais estavam passando por sérias dificuldades financeiras.

Leonardo ainda não tinha nem dez anos, quando fez aquisição de sua primeira vaca, justamente com o dinheiro arrecadado com a venda de balas (confeitos), num ponto comercial improvisado na casa de uma sapateira, cujo imóvel pertencia ao seu pai. A partir daí, todo dinheiro que ganhava investia na compra de suínos e garrotes e os levava para a fazenda de seus avós.

A matriarca Diana Coutinho teve que assumir o papel de pai e de mãe, após o fim do seu casamento. Para sustentar os filhos Leonardo e Abelardo, ela começou a desenvolver seu talento de quititeira que aprendeu no colégio interno e na própria educação doméstica. Ministrava cursos de arte culinária, fazia doces e salgados por encomenda na sua própria casa. Não demorou muito tempo e foi criada em Campina Grande, em 1977, a primeira Blu'nelle, uma empresa familiar, funcionando como casa de lanches, que também atendia encomendas de doces e salgados, comandada por ela e seus dois filhos.

Paralelamente, Leonardo prosseguia com o objetivo de tornar-se agropecuarista, criava porcos e os alimentava com as sobras da lanchonete.

Com sua visão de empreendedor fundou a ASPA – (Associação dos Suinocultores do Estado da Paraíba), tomando-se criador profissional, adquirindo reprodutores e matrizes Po-puros de origem, vindos de outros estados. Em 1981 entrou para a Universidade Federal da Paraíba, cursando Engenharia Agrícola. Com a venda dos porcos conseguiu comprar seu primeiro pedaço de terra na zona rural de Campina Grande.

No final dos anos 80, precisamente em 1988, a Blu'nelle já era uma doceria e lanchonete conceituada em Campina Grande e Leonardo desembarcou em João Pessoa para a instalação da primeira filial e deixou de ser agropecuarista, dedicando-se exclusivamente à vida de empresário do ramo de gastronomia.

No ano de 1990 casou-se com Giovana Cordeiro Cavalcanti, com quem teve seu único filho, Rodolpho Cavalcanti Coutinho. Geminiano nato, perfeccionista e visionário, iniciou os primeiros eventos em João Pessoa, inovando, confeccionando os salgados no próprio local do evento, em residências, clubes e para onde fosse contratado. Vendo que essa demanda começou a crescer, percebeu a necessidade da empresa contar com uma casa maior, exclusiva para as recepções. Foi então que em 1994 foi inaugurada a Maison Blu'nelle, uma casa de recepções, pioneira no estado da Paraíba. Realizando os principais eventos sociais e empresariais de João Pessoa.

A expansão da Blu'nelle para a capital da Paraíba, não ficaria apenas com a doceria e a casa de recepções. Foi inaugurada em 1995 a quarta casa do grupo, uma doceria e restaurante no centro da cidade.

Até que chegou o momento do empresário paraibano Leonardo Coutinho, aportar nesta cidade de Recife, inaugurando a pizzaria Cipó Brasil, localizada no bairro de Boa Viagem, no ano de 2003. Logo após, em 2004, foi a vez da marca Blu'nelle romper as fronteiras paraibanas e marcar presença no mercado pernambucano. O restaurante e doceria também foi instalado aqui em Recife, mais precisamente no bairro do Espinheiro, com serviço de “buffet” para almoço e durante o período noturno sendo utilizado para realização de festas reservadas para uma média de 100 pessoas, além dos eventos realizados externamente.

Sempre com um olhar empreendedor e com muita dedicação, Leonardo mais uma vez inovou, isto em 2008 com seu mais novo empreendimento nesta capital.

Exatamente no mês de setembro de 2008 o Armazém Blu'nelle foi inaugurado, no bairro de Santo Amaro. Hoje o Armazém se apresenta com um requintado espaço de recepções de uma maneira diferenciada, num típico galpão dos anos 50, cuja área construída de 2.150m² e um espaço de 1.150 m² destinado ao estacionamento de veículos. Tendo o seu ponto forte as festas de casamento, bodas, aniversários, confraternizações e eventos corporativos.

Este empresário corajoso e arrojado, foi pioneiro na revalorização do bairro de Santo Amaro, que, na época, era um bairro esquecido pelos investidores no momento da escolha de uma área para implantar qualquer negócio comercial. Leonardo com sua visão desenvolvimentista e empreendedora tanto valorizou Santo Amaro quanto a cultura pernambucana, decorando o ambiente do seu novo negócio com obras de arte de arte genuinamente de artistas pernambucanos.

Neste ano de 2012, os estabelecimentos Blu'nelle comemoram 35 anos de atuação no mercado gastronômico, dos quais oito atuando aqui em Recife, gerando aproximadamente cinquenta empregos diretos e cerca de cento e cinquenta indiretos, atendendo em média a realização de 20 grandes eventos por mês.

Atualmente, Leonardo Coutinho Arruda, reside com sua família nesta Capital e com apenas 48 anos de idade, trabalha duro com o objetivo de expandir ainda mais a empresa que dirigiu, cujo novo projeto é a abertura de uma nova filial no nosso requintado bairro de Boa Viagem. Diante de toda esta trajetória de trabalho e superação, inclusive atuando já há vários anos nesta cidade de Recife, é que proponho a matéria ora em apreço para apreciação dos demais Pares desta Casa.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2012.
Antônio Moraes Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 925/2012
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de advertir os malefícios do consumo de bebidas alcoólicas e do uso de drogas, nos livros didáticos distribuídos nas Unidades Escolares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências..
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória à inserção de advertência, na forma de informação impressa, quanto aos malefícios do consumo de bebidas alcoólicas e do uso de drogas, em todo livro didático das Unidades Escolares do Estado de Pernambuco.

§ 1º Os livros distribuído nas escolas da Rede Pública, sejam elas estaduais ou municipais, cumprirão o disposto no *caput* anterior através de regulamentação elaborada pelas suas respectivas Secretarias.

§ 2º As Unidades de Ensinos Particulares deverão informar as suas editoras a obrigatoriedade contida nesta Lei.

Art. 2º O texto da advertência citada no *caput* do art.1º será redigido e distribuído pela Secretária Estadual de Educação às editoras, havendo a obrigatoriedade de no mínimo 1 (uma) inserção por livro.

§ 1. As determinações contidas nesta Lei deverão ser implantadas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua publicação, de forma que já esteja aplicado para o próximo ano letivo.

§ 2. O texto a que se refere o *caput* do art. 2º ocupará página inteira, podendo também, preferencialmente, conter ilustrações.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, quantos aos procedimentos administrativos, bem como, quanto às sanções aplicadas em caso de descumprimento desta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Hoje um dos maiores problemas enfrentados nos lares pernambucanos é o consumo de drogas cada vez mais precoce por parte das crianças e adolescentes em idade escolar. Conhecedores do importante papel da escola na formação do Ser Humano, a adoção desta simples medida servirá ainda de material para debate em sala, que com a participação dos professores, dará maior credibilidade na ação de prevenção proposta pela lei em tela. Com esse objetivo, proponho que seja garantida a inserção nos livros didáticos, distribuídos por escolas públicas da Rede Municipal, Estadual e também pelas unidades Particulares, uma vez que teremos um ponto maior de apoio na conscientização e diminuição dos danos trazidos pela dependência química, física e psíquica que o uso de álcool e drogas causa a sociedade. Saíndo da contemplação e passar para a ação. Agir preventivamente é garantir um futuro melhor e sem drogas ou bebidas alcoólicas para todos os jovens. Pelo exposto apoio de meus nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2012.
Sérgio Leite Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Justificativa
<p>Denominar de Rodovia Antônio da Cunha Cavalcanti, o trecho da rodovia que liga a comunidade de Bizarra ao Município de Machados é um gesto de reverenciar um grande pernambucano, através de suas grandes virtudes, sempre lutando em prol do progresso da localidade em que sempre viveira.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.
Antônio Moraes Deputado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Denominar de Rodovia Antônio da Cunha Cavalcanti, o trecho da rodovia que liga a comunidade de Bizarra ao Município de Machados é um gesto de reverenciar um grande pernambucano, através de suas grandes virtudes, sempre lutando em prol do progresso da localidade em que sempre viveira.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.
Antônio Moraes Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Denominar de Rodovia Antônio da Cunha Cavalcanti, o trecho da rodovia que liga a comunidade de Bizarra ao Município de Machados é um gesto de reverenciar um grande pernambucano, através de suas grandes virtudes, sempre lutando em prol do progresso da localidade em que sempre viveira.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.
Antônio Moraes Deputado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Denominar de Rodovia Antônio da Cunha Cavalcanti, o trecho da rodovia que liga a comunidade de Bizarra ao Município de Machados é um gesto de reverenciar um grande pernambucano, através de suas grandes virtudes, sempre lutando em prol do progresso da localidade em que sempre viveira.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.
Antônio Moraes Deputado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Denominar de Rodovia Antônio da Cunha Cavalcanti, o trecho da rodovia que liga a comunidade de Bizarra ao Município de Machados é um gesto de reverenciar um grande pernambucano, através de suas grandes virtudes, sempre lutando em prol do progresso da localidade em que sempre viveira.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.
Antônio Moraes Deputado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Denominar de Rodovia Antônio da Cunha Cavalcanti, o trecho da rodovia que liga a comunidade de Bizarra ao Município de Machados é um gesto de reverenciar um grande pernambucano, através de suas grandes virtudes, sempre lutando em prol do progresso da localidade em que sempre viveira.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.
Antônio Moraes Deputado

Às 1ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 927/2012

Ementa: Denomina o trecho da PE-084, entroncamento PE090 Bizarra/Entroncamento PE084 para Machados, com percurso de 6 quilômetros, Rodovia Antônio da Cunha Cavalcanti.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Antônio da Cunha Cavalcanti", o trecho da PE-084 - entroncamento PE090 Bizarra/Entroncamento PE084, o percurso de 6 Km que vai da comunidade de Bizarra ao Município de Machados-PE.

Parágrafo único. A rodovia mencionada no *caput* deste artigo, passe a constar no Sistema Rodoviário Estadual do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Pernambuco - DER-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Denominar de Rodovia Antônio da Cunha Cavalcanti, o trecho da rodovia que liga a comunidade de Bizarra ao Município de Machados é um gesto de reverenciar um grande pernambucano, através de suas grandes virtudes, sempre lutando em prol do progresso da localidade em que sempre viveira.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.
Antônio Moraes Deputado

Antônio da Cunha Cavalcanti, foi vereador, vice-prefeito, produtor de banana, Sítio Desengano, grande proprietário rural. Faleceu vítima de acidente automobilístico.

Foi figura importante na história do município de Machados, sempre presente nas decisões importantes que beneficiavam toda comunidade machadense. Foi um grande idealista, era um guerreiro de boa índole, e lutou diuturnamente por um futuro cada vez mais promissor para Machados, terra que tanto amou.

Mesmo tendo partido definitivamente, deixou para sempre sua marca de forma indelével no seio da sociedade machadense. Filho, pai, irmão e amigo, o Sr. Antônio da Cunha Cavalcanti deixou Machados entristecida, mas enriqueceu a história de um povo bravo e heroico, que jamais esquecerá seu grande benfeitor.

Assim sendo, esperamos dos nobres colegas Deputados a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Justificativa
<p>Denominar de Rodovia Antônio da Cunha Cavalcanti, o trecho da rodovia que liga a comunidade de Bizarra ao Município de Machados é um gesto de reverenciar um grande pernambucano, através de suas grandes virtudes, sempre lutando em prol do progresso da localidade em que sempre viveira.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.
Antônio Moraes Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído que os canteiros centrais da rodovia PE-22, localizada na cidade do Paulista, ficarão reservadas exclusivamente para o plantio de Eucaliptos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Eucalipto (do grego, <i>eu</i> + <i>éaëyðdù</i> = "verdadeira cobertura") é a designação vulgar das várias espécies vegetais do género <i>Eucalyptus</i>, ainda que o nome se aplique ainda a outros géneros de Mirtáceas, nomeadamente dos géneros <i>Corymbia</i> e <i>Anghopora</i>. São, em termos gerais, árvores e, em alguns raros casos, arbustos, nativas da Oceania, onde constituem, de longe o género dominante da flora. O género inclui mais de 700 espécies, quase todas originárias da Austrália, existindo apenas um pequeno número de espécies próprias dos territórios vizinhos da Nova Guiné e Indonésia, e mais uma espécie (a mais setentrional) no sul das Filipinas. Adaptados a praticamente todas as condições climáticas, os eucaliptos caracterizam a paisagem da Oceania de uma forma que não é comparável a qualquer outra espécie, noutro continente. Foi implantado no Brasil em 1909 pelo engenheiro agrônomo Edmundo Navarro de Andrade, então funcionário da Cia. Paulista. No Brasil existem extensas áreas plantadas, sobretudo, no Estado de Minas Gerais, que possui cerca de 2% do seu território ocupados com Eucaliptos. Um dos grandes municípios produtores do país, que há mais de trinta anos desenvolve a silvicultura, é o município mineiro de Itamarandiba. Atualmente esta cidade é um dentre os diversos pólos da produção de mudas clonais de Minas Gerais e do Brasil. Sua importância econômica é algo relevante, devido ao facto de crescerem rapidamente e serem muito utilizadas para produzir pasta de celulose, usada no fabrico de papel, carvão vegetal e madeira. Existe uma polémica em relação a plantação de eucaliptos para que se evite o corte e abate de espécies nativas, como uma opção adequada a terras degradadas, promovendo-se a economia onde são cultivadas. Os Eucaliptos foram utilizados como carvão natural, nas caldeiras das fábricas da CTP (Companhia de Tecidos Paulista), sendo plantados em várias regiões da cidade do Paulista, conhecida como a "Cidade das Chaminés e dos Eucaliptos". Paulista tornou-se no maior parque têxtil da américa latina, com cerca de 20.000 operários entre as décadas de 1940/1960, mas após o fechamento das fábricas na década de 1990, os eucaliptos foram ficando mais escassos, atualmente restando pouquíssimas árvores na cidade. A reserva de área para o plantio desta espécie nos canteiros da rodovia PE-22, justifica-se não apenas por uma questão de ordem paisagística ou de seu maravilhoso perfume, mas pelo conteúdo de sustentabilidade no contexto socioambiental e histórico-cultural, contribuindo no processo de compensação, face aos impactos ambientais provocados por toda série de emissões da cidade e da região, além de resgatar um dos símbolos naturais, um verdadeiro Cartão Postal do Paulista Importante corredor de transportes, a PE-22 serve de elo de ligação entre os dois extremos da cidade do Paulista, entre a região litorânea e o centro, passando pelos conjuntos habitacionais.</p>

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Às 1ª , 3ª e 7ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatório a todas as montadoras e revendedoras de motos, motocicletas, motonetas e cinquentinhas, no Estado de Pernambuco a ofertarem o curso de formação de condutores em motos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatório a todas as montadoras e revendedoras de motos, motocicletas, motonetas e cinquentinhas no Estado de Pernambuco, a ofertarem o curso de formação de condutores em motos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Curso de Pilotagem defensiva é fundamental para a segurança dos condutores de Motos, Motocicletas, Motonetas e Cinquentinhas, o perigo é iminente a bordo de uma moto. O piloto deve sempre antever o perigo e usar equipamentos de segurança, para que os riscos sejam minimizados. É a boa e velha pilotagem defensiva e uso racional do veículo. Bons capacetes, jaquetas, luvas e botas ajudam a proteger o motociclista, mas esse texto tem como objetivo alertar, prevenir; partindo do pressuposto que nem sempre é preciso remediar. O Brasil vive hoje uma epidemia de acidentes de motocicleta. Houve uma explosão no número de atendimento por conta disso, os gastos com a internação por acidentes de moto dobraram entre 2007 e 2012. Percentuais relevantes refere-se ao crescimento da frota de motos na Região Metropolitana do Recife (RMR). Hoje, existem mais de 225 mil desses veículos – o equivalente a 30% a mais, em relação aos últimos três anos. Isso reflete nos atendimentos hospitalares do Estado. Cerca de 50% das emergências de traumatologia são ocupadas por pacientes que sofreram algum acidente envolvendo motos. Isso também justifica o fato de mais de 400 pessoas terem morrido, no ano passado, em Pernambuco, após serem vítimas de batidas com motocicleta. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), um paciente vítima de acidente de moto custa, em média, R\$ 152 mil aos cofres públicos, só na rede hospitalar. Já o custo social de cada um desses pacientes é de, em média, R\$ 952 mil aos cofres públicos, o que envolve atendimento pré-hospitalar, hospital, licença, aposentadoria, entre outros.

No Hospital da Restauração (HR), de 2000 a 2010, foram atendidos um total de 29.035 mil pacientes vítimas de acidentes de moto. Em pesquisa realizada com cem pacientes internados no Hospital da Restauração (HR), de 25 de janeiro a 5 de maio de 2011, foram constatados que 75% desse total eram motoristas e 25% caronas. A idade medida dos pacientes era de 14 a 45 anos, sendo a maioria na faixa dos 25 anos. Ainda desse total de cem pacientes, 30% sofreram acidentes e afirmaram ter ingerido bebida alcoólica. Além disso, 77% não tinham habilitação e 27% deles não usavam capacetes. Para finalizar, 6% desses pacientes ficaram paraplégicos e 5% foram amputados. Os dados do Ministério da Saúde também mostram que a cada 100 mil brasileiros, 76,5 foram internados em 2010 em decorrência de acidentes no trânsito. As maiores taxas são entre os motociclistas (36,4 por 100 mil) e pedestres (20,5 por 100 mil). Os custos do sistema único de saúde com os acidentados de motos são assustadores, entre aqueles que sofrem fraturas, rupturas, perdas de órgãos e invalidez permanente.

No Estado de Pernambuco, o Governo criou o comitê estadual de acidentes de motos, para estudar, debater, fazer campanhas educativas e institucionais, com este Projeto de Lei ora apresentado, podemos ir além com essa nova exigência dos cursos de formação de condutores de Motos, pois queremos instruir os condutores de Motos de forma semelhante aos condutores de veículos de passageiros e de cargas, com aulas teóricas de direção defensivas e as aulas práticas com a mesma quantidades de horas aulas teóricas de 45 dias e 20 aulas de pilotagem no campo.

Diante do exposto, apresento aos ilustres deputados e a sociedade civil, o Projeto de Lei que vem complementar a política estadual de prevenção de acidentes de Motos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Às 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranielson Ramos, ao Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, e ao Diretor de Programas Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, no sentido de envidarem os esforços necessários visando o aumento da quantidade do leite destinado a Associação dos Moradores e Agricultores do Bairro Brasília, objetivando o atendimento de mais 110 pessoas.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Associação dos Moradores e Agricultores do Bairro Brasília, localizada na Rua Padre Pedro José Moraes, s/n, Loteamento Capibaribe, Bairro Brasília, Taquaritinga do Norte, ao Prefeito de Taquaritinga do Norte Evilásio Araújo, na Prefeitura Municipal, Rua Padre Berenguer, s/nº, Taquaritinga do Norte – PE, CEP: 55.790-000; aos Srs. Vereadores: José Ademir Martins, Felipe Arruda, Luiz Floriano da Silva Júnior, Jarbas Pinto, Ronaldo Veiga, Elizabeth de Azevedo Medeiros, Rogéria Cristina de Carvalho Coelho, Leonardo José de Figueiredo e Ademir Custódio, todos na Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, Rua Raul de Souza Amaral, n°37, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. CEP: 55790-00; e ao Sr. Alberes na Rádio Filadélfia, Rua Telminha

Vieira, n° 20, Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte – PE, CEP: 55.790-000.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

O Programa Leite de Todos do Governo do Estado de Pernambuco visa reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, gestantes e nutrizes, concedendo diária e gratuitamente um litro de leite fluido pasteurizado por família.

Com o programa o governo do Estado objetiva reduzir a mortalidade infantil e incidência de doenças dos beneficiários; promover a melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes; fortalecer as cadeias produtivas da bovinocultura; e, ainda, reduzir o êxodo rural.

Esta iniciativa tem promovido grandes efeitos junto a população, garantindo mais saúde e consequente melhoria na qualidade de vida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2012.

Diogo Moraes Deputado

Indicação N° 4346/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda, **Oswaldo Lima Neto**, no sentido de providenciar, junto ao setor competente, a **limpeza e desobstrução do canal da malária, localizado no bairro de Jardim Brasil II, Olinda - PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arentes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Marcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Uilisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Cióvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamarandé S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – CasbgS Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsuccesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuituy, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopoldino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**,

com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do **Centro de Estudos e Apoio às Escolas Comunitárias**, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da Escola Estadual **Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyaná Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burly**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel. João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaço Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curú, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Parnaíba, 123 – Jardim Brasil, CEP 53290-190, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terézita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Ataílo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Azevedo Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Karden**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabedoria**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carpe Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D'Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cláudio de Lima Nigro**, com endereço à Rua do Cacimbo, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coração de Jesus de Menino**, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Costa Azevedo**, com endereço à

Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da **Escola do Bem Estar Social**, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Costa**, Rua Manoel Rêgo, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Crisostom**, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom Pedro Bandeira de Melo**, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola e Berçário Pedacinho do Lar**, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da **Escola Elpídio de França**, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Escritor Paulo Cavalcante**, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Irmão Souza**, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola João Matos Guimarães**, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lar Espírito Barreto de Menezes**, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lúcia Moura**, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da **Escola Menino Jesus**, com endereço à Rua Pref Luis Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Mere Guillemim**, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora da Conceição**, com endereço à Rua Guarará, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Monte**, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração**, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola O Pequeno Doutor**, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Padre Francisco Carneiro**, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola Politécnica de Olinda**, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 – Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Polivalente Compositor Antônio Maria**, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à **Direção da Escola Santa Therezinha de Jesus**, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Lucas**, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Viver & Aprender**, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem**, com endereço à Rua José Alexandr Carvalho, 158 – Jatobá, CEP: 53250-150, Olinda/PE; à **Direção da Escolinha Babyândia**, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da **Instituto Educacional do Saber**, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP: 53150-000, Olinda/PE; à Direção do **Pensar Colégio e Curso**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP: 53050-260, à Direção do **SEI - Sistema Educacional Infantil**, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à **Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à **Senhora Terezinha Souza**, com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N-aptó. 102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II - Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à **Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências**, com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao **Senhor Derval José Goes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à **Senhora Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220 e ao Senhor **David Robson de Oliveira**, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220.

Justificativa

A proposição em pauta tem como origem expediente que nos foi entregue pela comunidade de Jardim Brasil II, solicitando nossa intermediação junto a Prefeitura de Olinda, no sentido de que seja providenciada a limpeza e desobstrução do Canal da Malária. Tal como se encontra tem sido o causador de doenças e epidemias naquelas que moram em suas proximidades. Assim sendo tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao Gestor Municipal de Olinda, para que com a maior brevidade seja adotado as devidas providências, visando oferecer aos moradores do Jardim Brasil II, uma melhor qualidade de vida. Atualmente a situação do referido canal é de descaso e abandono o que depõe contra as autoridades do Município de Olinda que deveriam tratar melhor os seus habitantes. Entendo a dimensão do problema que se apresenta com das mais graves. Ante o exposto solicitamos Junto aos nossos Ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que acolhera uma proposição em pauta, por considerarmos como justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4347/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, à Excelentíssima Senhora Secretária de Obras do Município de Olinda, **Hilda Wanderley Gomes**, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Tereza Adriana Miranda de Almeida**, para agilizar a reforma da **única Unidade de Saúde existente no Bairro de Jardim Brasil II – Olinda – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, CEP, PE, CEP: 53020-081; à Excelentíssima Senhora Secretária de Obras do Município de Olinda, **Hilda Wanderley Gomes**, com endereço à Rua do Sol, 311 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120-010, à Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **Tereza Adriana Miranda de Almeida**, com endereço à Avenida Olinda, nº 85 – Santa Tereza – Olinda/PE – CEP: 53010-350; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lima Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izrael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuili – Casgós Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Roçaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuity, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopoldino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do **Centro de Estudos e Apoio às Escolas Comunitárias**, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyaná Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burly**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel. João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da

Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaço Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estudulo Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curú, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Parnaíba, 123 – Jardim Brasil, CEP 53290-190, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terézita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Ataílo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Karden**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabedoria**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do **Escola Carpe Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D’Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cláudio de Lima Nigro**, com endereço à Rua do Cacimbo, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coração de Jesus de Menino**, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Costa Azevedo**, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da **Escola do Bem Estar Social**, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Costa**, Rua Manoel Rêgo, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Crisostom**, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom Pedro Bandeira de Melo**, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola e Berçário Pedacinho do Lar**, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da **Escola Elpídio de França**, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Escritor Paulo Cavalcante**, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza,

da Escola São Lucas, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Viver & Aprender**, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem**, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP 53250-150, Olinda/PE; à Direção da **Escolinha BabyLândia**, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da **Instituto Educacional do Saber**, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP 53150-000, Olinda/PE; à Direção do **Pensar Colégio e Curso**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da Sociedade de Cultura e Educação **Fundamental Ltda**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Senhora **Terezinha Souza**, com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra n.apto.102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à **Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências**, com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220 e ao Senhor **David Robson de Oliveira**, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220.

Justificativa

Recebemos solicitação da Sra. Terezinha Souza, Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Brasil II, em Olinda, para que a reforma da Unidade de Saúde do Bairro possa ser agilizada. Isto porque, sendo a única existente no bairro acima discriminado, centenas de pessoas, especialmente crianças gestantes e idosos, ficam completamente desassistidos. Caso não haja condições de acelerar o processo de reforma, e enquanto a mesma perdurasse, o aluguel de um outro imóvel na localidade poderia representar uma solução momentânea. Dessa forma, evitaria o deslocamento dos pacientes que necessitam de serviços médicos para outras localidades, o que vem causando grandes transtornos.

Ante tais condições, solicitamos, aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que esta propositura tenha a melhor das acolhidas, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4348/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda, **Oswaldo Lima Neto**, no sentido de providenciar, junto ao setor competente, a reforma e a construção de banheiros populares no local da Feira de Peixinhos – Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Uilisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de**

Melo, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamararé S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopodino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Comercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do **Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias**, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dvana Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetaí, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burlty**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graçiliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel. João Melo Morais, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **ISEE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaço Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena de Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Mirnho Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luis Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curú, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Parnaíba, 123 – Jardim Brasil, CEP 53290-190, Olinda/PE; à Direção

do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Kardec**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabedoria**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultirns, CEP 53320-004, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do **Escola Carpe Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D’Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da **Escola Clídio de Lima Negro**, com endereço à Rua do Cacimão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coração de Jesus de Menino**, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Costa Azevedo**, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da **Escola do Bem Estar Social**, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Costa**, Rua Manoel Rigueiro, 49 – Bultirns, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Crisoston**, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultirns, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom Pedro Bandeira de Melo**, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola e Berçário Pedacinho do Lar**, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da **Escola Eplídio de França**, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Escritor Paulo Cavalcante**, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Irmão Souza**, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola João Matos Guimarães**, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lar Espírita Barreto de Menezes**, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lúcia Moura**, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da **Escola Menino Jesus**, com endereço à Rua Pref Luis Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Mere Guillemim**, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora da Conceição**, com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Monte**, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração**, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola O Pequeno Doutor**, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Padre Francisco Carneiro**, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola Politécnica de Olinda**, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 – Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Polivalente Compositor Antônio Maria**, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à **Direção da Escola Santa Terezinha de Jesus**, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Lucas**, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Viver & Aprender**, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem**, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP: 53250-150, Olinda/PE; à **Direção da Escolinha BabyLândia**, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Instituto Educacional do Saber**, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP: 53150-000, Olinda/PE; à Direção do **Pensar Colégio e Curso**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP: 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à **Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Senhora **Terezinha Souza**, com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N-apto. 102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à **Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências**, com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao **Senhor Wanderson Buarque**, com endereço à Rua Pitiguari, nº 55- 3ª Etapa de Rio Doce – CEP: 53080-370- Olinda- PE; ao Senhor **Rinaldo Quaresma**, com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; ao Senhor **Rivaldo Correia**, com endereço à Rua da Mata, 224 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150 e a Senhora **Necy Ferreira da Silva**, com endereço à Rua da Mata, 217 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150.

Justificativa

A proposição em tela nasceu de uma solicitação que nos foi encaminhada pelo Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro de Jardim Brasil II.

Tal Solicitação tem como objetivo a reforma do pátio da Feira e a construção de banheiros para serem utilizados pelos feirantes, que hoje tem que pagar aos donos de bares e restaurantes para o uso de banheiros.

Estas providências são mais que necessárias, pois quando os citados bares e restaurantes fecham suas portas, aqueles que precisam satisfazer suas necessidades fisiológicas não têm outra opção, se não a de usarem os espaços em baixo dos bancos de feira.

Isto é uma prática nada recomendável e que pode trazer inúmeros prejuízos para a saúde dos clientes.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem, a esta proposição, a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4349/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, **José Almir Cirilo** e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, **Roberto Cavalcanti Tavares**, no sentido de **regularizar o abastecimento de água na comunidade conhecida como Campo do Flamengo - Jardim Jordão - Ibrua - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, **José Almir Cirilo**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1.111 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 52.040-000; ao excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, **Roberto Cavalcanti Tavares**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 378 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110 - Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamararé S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à

Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do **Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias**, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Aurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190 - Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyaná Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda /PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burity**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel. João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaço Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estudo Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Escrt Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curú, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2933 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Parnaíba, 123 – Jardim Brasil, CEP 53290-190, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Atauílo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Karcde**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabedoria**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do **Escola Carne Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D'Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da **Escola Clídio de Lima Nigro**, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coração de Jesus de Menino**, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220,

Olinda/PE; à Direção da **Escola Costa Azevedo**, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da **Escola do Bem Estar Social**, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Costa**, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Crisostom**, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom Pedro Bandeira de Melo**, com endereço à Rua do Péssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola e Berçário Pedacinho do Lar**, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da **Escola Elpidio de França**, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Escritor Paulo Cavalcante**, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Irmão Souza**, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola João Matos Guimarães**, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lar Espirita Barreto de Menezes**, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lúcia Moura**, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da **Escola Menino Jesus**, com endereço à Rua Pref Luis Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Mere Guillemim**, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora da Conceição**, com endereço à Rua Guarará, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Monte**, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração**, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola O Pequeno Doutor**, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Padre Francisco Carneiro**, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola Politécnica de Olinda**, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Polivalente Compositor Antônio Maria**, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à **Direção da Escola Santa Therezinha de Jesus**, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Lucas**, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Viver & Aprender**, com endereço à Rua Santolo Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem**, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP: 53250-150 - Olinda/PE; à **Direção da Escolinha Babyândia**, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da **Instituto Educacional do Saber**, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP: 53150-000, Olinda/PE; à Direção do **Pensar Colégio e Curso**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP: 53050-260, à Direção do **SEI - Sistema Educacional Infantil**, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à **Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à **Senhora Terezinha Souza**, com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N-apt0. 102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II - Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à **Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências**, com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7 RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à **Senhora Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **David Robson de Oliveira**, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220.

Justificativa

A indicação em tela deve-se ao abaixo assinado que foi enviado ao nosso Gabinete Parlamentar pelo Sr. Anísio Francisco da Silva, líder comunitário do Jardim Jordão. Segundo a referida correspondência, o reservatório instalado na comunidade Campo do Flamengo não vem sendo eficaz, pois, embora os hidrômetros estejam instalados há mais de um ano, até a presente data a maioria dos moradores não têm água em suas torneiras. Dessa forma, seus moradores vêm sofrendo bastante com o desabastecimento d'água, que sabemos é verdadeiramente insupportável e frustrante, já que não permite que necessidades básicas que dela dependem venham a ser satisfeitas. Embora exista um chafariz junto ao Campo do Flamengo, ele não tem conseguido atender a totalidade dos moradores, o que faz com que alguns recorram a caminhões pipa. No entanto, a maioria nem disto pode se valer, pois falta-lhe o poder aquisitivo.

Por assim ser, e por nos ter sido solicitado, tornamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Presidente da Compesa, **Roberto Cavalcanti Tavares**, para que solucione, junto ao setor competente, um problema que vem se revelando crônico, no que acreditamos face à sensibilidade dos que hoje fazem a Compesa. Ante o exposto, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham a presente proposição o que consideramos como justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4350/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Recife Grande Consórcio de Transporte, **Nelson Barreto de Coutinho Bezerra de Menezes**, no sentido de **providenciar junto à direção da Empresa de Ônibus Cidade Alta, que faz a linha: Cidade Alta – Jardim Atlântico – Olinda/PE, a implantação de mais uma linha que venha incluir em seu itinerário o Bairro do Derby – Recife/PE, de forma a prestar um melhor atendimento aos seus usuários.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua

de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente do Recife Grande Consórcio de Transporte, **Nelson Barreto de Coutinho Bezerra de Menezes**, com endereço à Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio, Recife/PE, BR – CEP: 52.020-360; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d'água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil Atlântico, CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuíti – Casgas Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Gualmar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuíuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopoldino Canuto de Melo, s/n – Caixa D'água – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Aurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola João Matos Guimarães**, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lar Espirita Barreto de Menezes**, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lúcia Moura**, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da **Escola Menino Jesus**, com endereço à Rua Pref Luis Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Mere Guillemim**, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora da Conceição**, com endereço à Rua Guarará, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Monte**, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração**, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 –

Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burity**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel. João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaço Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Escrt Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luis Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curú, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2933 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Parnaíba, 123 – Jardim Brasil, CEP 53290-190, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Atauílo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Karcde**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabedoria**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do **Escola Carne Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes,

Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da Escola O Pequeno Doutor, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Padre Francisco Carneiro, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da Escola Politécnica de Olinda, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Polivalente Compositor Antônio Maria, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Therezinha de Jesus, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da Escola São Lucas, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da Escola Souza Leão de Olinda, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Viver & Aprender, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP: 53250-150-Olinda/PE; à Direção da Escolinha BabyLândia, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da Instituto Educacional do Saber, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP: 53150-000, Olinda/PE; à Direção do Pensar Colégio e Curso, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP: 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Senhora Terezinha Souza, com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N-apto. 102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor Sérgio Santos, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências, com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao Senhor Durval José Góes, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor João Araújo, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor David Robson de Oliveira, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220 e a Senhora Fernanda Santos Souto Maior, na Rua Barão de Mauá 190 - Bloco C- apto201- Cep: 53140280- Jardim Atlântico - Olinda/PE.

Justificativa

A proposição em pauta teve como origem solicitação que nos foi feita pela Sra. Fernanda Santos Souto Maior, líder comunitária do bairro de Jardim Atlântico, para que intermediássemos junto às autoridades governamentais, em especial o Senhor Nelson Barreto de Coutinho Bezerra de Menezes, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de providenciar implantação de uma nova linha de ônibus que inclua em seu itinerário o bairro de Derby. Dessa forma, aqueles usuários que necessitarem se deslocar a outras localidades do Recife, poderão fazê-lo, haja vista, que no referido bairro, terão a opção de apanhar outros ônibus que os levarão para outros destinos como a Madalena, Boa Viagem e outros mais. Por assim ser, tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, que acreditamos venha a ser atendida, face à sensibilidade dos que hoje fazem a empresa acima discriminada. Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem a dispensar a mesma a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4351/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, no sentido de providenciar uma nova cobertura para a quadra de esportes do Colégio Padre Francisco Carneiro, localizada na Rua Paraná s/n - Jardim Brasil II - Olinda – PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, com endereço à Av. Afonso Oidense, 1513 - Várzea - Recife/PE - CEP: 50810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izabel Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salsustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio**

Cordeiro da Silva, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuíti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuíty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopoldino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Rua. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do Centro de Estudos e Apoio às Escolas Comunitárias, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda/PE; à Direção do Colégio Estadual de Olinda, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Joaquim Nabuco, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da Escola Marechal Floriano Peixoto, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190, Olinda/PE; à Direção da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da Escola Monsenhor Álvaro Negromonte, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da Escola Monsenhor Arruda Câmara, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Cândido Pessoa, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Dyaná Clark Xavier, com endereço à Rua Paquetaí, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Ernesto Silva, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Estevão Pinto, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Inês Borba, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Izabel Burly, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Marina Freitas, com endereço à Rua Manoel Graciliano de Souza, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Paulo Freire, com endereço à Rua Cel. João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da Escola São Bento, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP: 53240-720-Olinda/PE; à Direção da Escola Sara Kubitschek, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do ISEI - Instituto Especializado em Educação, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do Colégio Memorial de Olinda, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Rosa, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43 - CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do Espaço Educacional Gizelli Manzi, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da Academia Nossa Senhora de Fátima, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa de Cavalcanti Filho, 295 - Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Hermon, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Master, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do Colégio Real, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do Colégio 2001, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do Colégio Aprender Crescer, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do Colégio Atual, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do Colégio Carneiro Leão, com endereço à Rua Autzizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do Colégio de Saúde de Pernambuco, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Dimensão, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Expositivo, com endereço à Rua Estud Luis Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Universo, com endereço à Rua Curú, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do Colégio Geo Pensar, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do Colégio Imaculado Coração de Maria, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-

230, Olinda/PE; à Direção do Colégio Jussara Ferreira, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Luiza Cora, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Turma, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nova Olinda, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do Colégio Princesa Isabel, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do Colégio Princesa Isabel, com endereço à Rua Parnaíba, 123 – Jardim Brasil, CEP 53290-190, Olinda/PE; à Direção do Colégio Santa Emília, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do Colégio Santa Emília, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do Educandário Ana Elizabete, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com Educandário Maria Imaculada, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do Educandário Nossa Senhora das Graças, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do Educandário São José, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Academia Universo, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da Escola Aqape, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ageu Magalhães, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da Escola Allan Kardec, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ana Sales Leme, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Cantinho da Sabedoria, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultirns, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Capitão Luis Reis, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Carlos Gonçalves, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do Escola Carpe Diem, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da Escola Coronel Valeriano de Melo, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D’Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço à Rua do Cacimão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da Escola Coração de Jesus de Menino, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Costa Azevedo, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da Escola do Bem Estar Social, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Costa, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultirns, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Crisoston, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultirns, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da Escola e Berçário Pedacinho do Lar, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da Escola Eplídio de França, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Escritor Paulo Cavalcante, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Irmao Souza, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da Escola João Matos Guimarães, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da Escola Lar Espirita Barreto de Menezes, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Lúcia Moura, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da Escola Menino Jesus, com endereço à Rua Pref Luis Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Mere Guillemim, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora da Conceição, com endereço à Rua Guarará, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Monte, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da Escola O Pequeno Doutor, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Padre Francisco Carneiro, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da Escola Politécnica de Olinda, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Polivalente Compositor Antônio Maria, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Therezinha de Jesus, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da Escola São Lucas, com endereço à Rua Catarina Baista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da Escola Souza Leão de Olinda, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Viver & Aprender, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP: 53250-150, Olinda/PE; à Direção da Escolinha BabyLândia, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da Instituto Educacional do Saber, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP: 53150-000, Olinda/PE; à Direção do Pensar Colégio e Curso, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP: 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Senhora Terezinha Souza, com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N-apto. 102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor Sérgio Santos, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências, com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao Senhor Durval José Góes, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; à Senhora Vanderleia do Rego Silva, com endereço à Rua Novo Horizonte, 25 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53.150-620; à Senhora Fernanda Santos Souto Maior, na Rua Barão de Mauá 190 - Bloco C- apto201- CEP: 53140280- Jardim Atlântico - Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor João Araújo, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor David Robson de Oliveira, Rua Rosa

Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor Wanderson Buarque, com endereço à Rua Pitiguari, nº 55- 3º Etapa de Rio Doce – CEP: 53080-370 - Olinda- PE; ao Senhor Rinaldo Quaresma, com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; ao Senhor Rivaldo Correia, com endereço à Rua da Mata, 224 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150; à Senhora Neyza Ferreira da Silva, com endereço à Rua da Mata, 217 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150 e a Senhora Eniva Valentin, com endereço à Rua Paraná s/n Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.230-510.

Justificativa

A proposição em pauta teve origem na solicitação que nos foi feita pelos alunos e professores do Colégio Padre Francisco Carneiro, no sentido de intermediá-lo junto à Prefeitura do município de Olinda, para que seja providenciada uma nova cobertura para sua quadra de esportes.

Solicitação esta que trará benefícios para a comunidade escolar, haja vista a precariedade hoje existente para sua operacionalização. A realização dos grandes eventos esportivos interestaduais, que antes se realizavam, não vem mais acontecendo, resultando na queda da interação com outras escolas do município.

O esporte e o lazer como sabemos, além do que já foi dito, favorecem a saúde e também a cidadania.

Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4352/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feita apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Henrique Acioly Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transportes, **Isaltino Nascimento**, no sentido de reconstruir, em caráter de urgência, o acesso rodoviário entre as BRs 104 e 232 (antiga PE 120) no Município de Caruaru/PE, com o principal objetivo de otimizar o trânsito de veículos de passeio e carga da região e acesso ao Hospital Regional do Agreste.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador **Eduardo Campos** Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n – Santo Antônio, CEP 50010-928 Recife/PE; Excelentíssimo Senhor Vice Governador **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife/PE; Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transportes, **Isaltino Nascimento**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111 – Santo Amaro, CEP 50040-000, Recife/PE; Excelentíssima Senhora Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, **Érika Maria de Vasconcelos Luna**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro, CEP 50040-000, Recife/PE; Ilustríssimo Responsável pelo 3º Distrito Rodoviário do DER, **Engenheiro Romero Torres Nunes**, com endereço à Praça Coronel Porto, 174 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55006-030, Caruaru/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro - Caruaru/PE - CEP: 55004-901, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Caruaru, **Jorge José Gomes**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro - Caruaru/PE - CEP: 55004-901, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caruaru **Lício Silva Cavalcanti**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adolfo Jose Da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Bruno Henrique Silva de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Demostenes Batista Veras Filho**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Diogo Cesar de Miranda Barros Cantarele**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson José de Carvalho**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Ailton do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joseval Lima Bezerra**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Chaves da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Antonio de Oliveira Alceir**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Rogério Meneses Sobrinho**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru, **Djalma Cintra**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores – Centro – Caruaru/PE - CEP: 55004-092; Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, **Geraldo Júlio**, com endereço à Praça do Arsenal da Marinha, s/n – Bairro do Recife, CEP 50030-360, Recife/PE; Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano de Caruaru, Dom Bernardino Marchi, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, 207 – Maurício de Nassau, CEP 55012-040, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco – FCDL/PE, **Adjar Soares**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105 4º andar Sala 401 – Boa Vista, CEP 50050-400, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Fecomércio-PE – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco, **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista, CEP 50050-080 Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-260, Caruaru/PE; - Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **João Bezerra Filho**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Bens, Serviços e Turismo de Caruaru, **Michel Jean Wanderley**, com endereço à Avenida Leão Dourado, 51 A – São Francisco, CEP 55008-010, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Fafica – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, **Padre Everaldo Fernandes da Silva**, com endereço à Rua Azevedo Coutinho, s/n – Petrópolis, CEP 55030-902, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente das Asces - Associação Caruaruense de Ensino Superior, **Paulo Muniz Lopes**, com endereço à Avenida Portugal, 584 – Universitário, CEP 55016-400, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Sessval S.A., **Luiz de França Leite**, Ilustríssimo Senhor Presidente da Sessval S. A., **Geraldo Jorge Espindola Rodrigues** e Ilustríssima Senhora Diretora Executiva e Acadêmica da Favip – Faculdade do Vale do Ipojuca, **Mauricélia Bezerra Vidal**, com endereço à Avenida Adjar da Silva Casé, 800 – Indianópolis, CEP 55024-740, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da unidade

CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza – Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopoldino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do Centro de Estudos e Apoio às Escolas Comunitárias, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyana Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burly**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, CEP 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel. João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do Espaço **Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Hermon, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Master, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curú, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53150-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Passarinho-CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emilia**, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emilia**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Ataíde Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Kardec**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabeodora**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do **Escola Carpe Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D’água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cláudio de Lima Nigro**, com endereço à Rua do Cacimbo, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coração de Jesus de Menino**, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Costa Azevedo**, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da **Escola do Bem Estar Social**, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53290-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Costa**, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Crisoston**, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom Pedro Bandeira de Melo**, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola e Berçário Pedacinho do Lar**, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da **Escola Elpidio de França**, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Escritor Paulo Cavalcante**, com endereço à Rua 16, 140 - Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Irmão Souza**, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola João Matos Guimarães**, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lar Espírito Barreto de Menezes**, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lúcia Moura**, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da **Escola Menino Jesus**, com endereço à Rua Prof Luis Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Mere Guillemine**, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora da Conceição**, com endereço à Rua Guarani, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Monte**, com endereço à Rua Imã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração**, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola O Pequeno Doutor**, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Padre Francisco Carneiro**, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola Politécnica de Olinda**, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Polivalente Compositor Antônio Maria**, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à **Direção da Escola Santa Therezinha de Jesus**, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Lucas**, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Viver & Aprender**, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem**, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP: 53250-150, Olinda/PE; à **Direção da Escolinha Babilândia**, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da **Instituto Educacional do Saber**, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP: 53150-000, Olinda/PE; à Direção do **Pensar Colégio e Curso**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP: 53050-260, à Direção do **SEL - Sistema Educacional Infantil**, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à **Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à **Senhora Terezinha Souza**, com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N-apto. 102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à

Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências, com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao **Senhor Derval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7ª RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à **Senhora Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; à **Senhora Vanderleia do Rego Silva**, com endereço à Rua Novo Horizonte, 25 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53.150-620; à **Senhora Fernanda Santos Souto Maior**, na Rua Barão de Mauá 190 - Bloco C- apto201- CEP: 53140280- Jardim Atlântico - Olinda/PE; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **David Robson de Oliveira**, Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao **Senhor Wanderson Buarque**, com endereço à Rua Pitiguari, nº 55- 3ª Etapa de Rio Doce – CEP: 53080-370- Olinda- PE; ao Senhor **Rinaldo Quaresma**, com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; ao Senhor **Rivaldo Correia**, com endereço à Rua da Mata, 224 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150; à **Senhora Necy Ferreira da Silva**, com endereço à Rua da Mata, 217 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150 e a Professora **Celia Maria Lima Santana**, com endereço a Rua da Linha S/N Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53170-287.

Justificativa

A presente proposição nasceu de documento que nos foi entregue pela comunidade de Jardim Brasil II, solicitando gestão para a implantação de um Projeto de Urbanismo e Paisagismo na Praça Alvorada. Sua situação atual é das piores, já que não tem bancos, nem postes de iluminação e se encontra bastante suja.

Por assim ser tomamos a iniciativa de nos dirigirmos à Prefeitura Municipal de Olinda, para que tome as providências necessárias no intuito de torná-la limpa, arborizada e com um projeto de iluminação. Contar com uma Praça, com boas condições, é uma legítima aspiração dos moradores da comunidade, pois nela poderá ser retomado o lazer, ou simplesmente um ponto de encontro para a população. Sua restauração será de fundamental importância, levando em conta o sentido de integração dos moradores da comunidade, que certamente será fortificado.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, a melhor acolhida desta propositura, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4356/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, no sentido de que seja implantado um **Laboratório de Ciências Naturais, devidamente equipado, na Escola Capitão Luis Reis, localizado no Alto da Bondade – Olinda/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Oidense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 –

Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza – Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopoldino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do Centro de Estudos e Apoio às Escolas Comunitárias, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyana Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burly**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, CEP 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel. João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do Espaço **Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Hermon, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Master, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à

543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do Educandário Nossa Senhora das Graças, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do Educandário São José, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Academia Universo, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da Escola Agape, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ageu Magalhães, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da Escola Allan Kardex, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ana Sales Leme, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Cantinho da Sabedoria, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Capitão Luis Reis, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Carlos Gonçalves, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do Escola Carpe Diem, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da Escola Coronel Valeriano de Melo, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D'Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da Escola Coração de Jesus de Menino, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Costa Azevedo, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da Escola do Bem Estar Social, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Costa, Rua Manoel Rigueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Crisostom, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da Escola e Bercário Pedacinho do Lar, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da Escola Elpidio de França, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Escritor Paulo Cavalcante, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Irmão Souza, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da Escola João Matos Guimarães, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da Escola Lar Espírito Barreto de Menezes, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Lúcia Moura, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da Escola Menino Jesus, com endereço à Rua Pref Luis Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Mere Guillemim, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora da Conceição, com endereço à Rua Guarará, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Monte, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da Escola O Pequeno Doutor, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Padre Francisco Carneiro, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da Escola Politécnica de Olinda, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Polivalente Compositor Antônio Maria, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Therezinha de Jesus, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da Escola São Lucas, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da Escola Souza Leão de Olinda, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Viver & Aprender, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP: 53250-150, Olinda/PE; à Direção da Escolinha Babyândia, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da Instituto Educacional do Saber, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP: 53150-000, Olinda/PE; à Direção do Pensar Colégio e Curso, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP: 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Senhora Terezinha Souza, com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N-apto. 102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor Sérgio Santos, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências, com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao Senhor Durval José Góes, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7ª RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; à Senhora Vanderleia do Rego Silva, com endereço à Rua Novo Horizonte, 25 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53.150-620; à Senhora Fernanda Santos Souto Maior, na Rua Barão de Mauá 190 - Bloco C- apto201- CEP: 53140280- Jardim Atlântico - Olinda/PE; ao Senhor João Araújo, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor Wanderson Buarque, com endereço à Rua Pitiguari, nº 55- 3ª Etapa de Rio Doce – CEP: 53080-370- Olinda- PE; ao Senhor Rinaldo Quaresma, com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; ao Senhor Rivaldo Correia, com endereço à Rua da Mata, 224 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150; à Senhora Necy Ferreira da Silva, com endereço à Rua da Mata, 217 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150 e a Professora Celia Maria Lima Santana, com endereço a Rua da Linha S/N Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53170-287.

Justificativa

A presente proposição tem como origem pleito que nos foi encaminhado pelos alunos e professores, da Escola Capitão Luiz Reis. No citado documento, solicitam a implantação de um Laboratório de Ciências Naturais, para que possam complementar sua educação através de pesquisas. O pleito é dos mais importantes, razão pela qual estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, considerando a preocupação do Governador Eduardo Campos com a educação em nosso estado.

No momento os alunos de Ciências Naturais da referida escola, não têm como complementar o que vem aprendendo nas salas de aula. A implantação é extremamente necessária, pois viria a ser a continuação dos conhecimentos teóricos obtidos e a transformação destes na forma prática. Ante tais considerações, só nos resta solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, que acolham a propositura em tela, no sentido de viabilizar seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4357/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiro**, no sentido de **providenciar uma nova cobertura para a quadra de esportes da Escola Professor Cândido Pessoa, localizada na Rua Lauro Diniz, S/N – Peixinhos – Olinda/PE.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dé-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto**, com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arentes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d'água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1**, com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM**, com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARJC – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda**, com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopoldino Canuto de Melo, s/n – Caixa D'agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do**

Comercio – Eduardo Lemos, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda /PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante**, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Joaquim Nabuco, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyana Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda /PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Lues Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burity**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel. João Melo Morais, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua Escz Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaço Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Escz Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luis Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Passarinho-CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emilia**, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emilia**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Kardex**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabedoria**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do **Escola Carpe Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D'Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da **Escola Clídio de Lima Nigro**, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coração de Jesus de Menino**, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Costa Azevedo**, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da **Escola do Bem Estar Social**, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Costa**, Rua Manoel Rigueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Crisostom**, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom Pedro Bandeira de Melo**, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola e Bercário Pedacinho do Lar**, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro,

132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da **Escola Elpidio de França**, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Escritor Paulo Cavalcante**, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Irmão Souza**, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola João Matos Guimarães**, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lar Espírito Barreto de Menezes**, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lúcia Moura**, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da **Escola Menino Jesus**, com endereço à Rua Pref Luis Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Mere Guillemim**, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora da Conceição**, com endereço à Rua Guarará, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Monte**, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração**, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola O Pequeno Doutor**, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Padre Francisco Carneiro**, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola Politécnica de Olinda**, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Polivalente Compositor Antônio Maria**, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à **Direção da Escola Santa Therezinha de Jesus**, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Lucas**, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Viver & Aprender**, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem**, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP: 53250-150, Olinda/PE; à **Direção da Escolinha Babyândia**, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da **Instituto Educacional do Saber**, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP: 53150-000, Olinda/PE; à Direção do **Pensar Colégio e Curso**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP: 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à **Direção da Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Senhora **Terezinha Souza**, com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N-apto. 102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à **Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências**, com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7ª RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; à Senhora **Vanderleia do Rego Silva**, com endereço à Rua Novo Horizonte, 25 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53.150-620; à Senhora **Fernanda Santos Souto Maior**, na Rua Barão de Mauá 190 - Bloco C- apto201- CEP: 53140280- Jardim Atlântico - Olinda/PE; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; ao Senhor **Rivaldo Correia**, com endereço à Rua da Mata, 224 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150; à Senhora **Necy Ferreira da Silva**, com endereço à Rua da Mata, 217 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150; à Professora **Celia Maria Lima Santana**, com endereço a Rua da Linha S/N Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53170-287 e ao Professor **Valdomiro Feijó de Melo**, com endereço na Rua Lauro Diniz, S/N – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53230-320.

Justificativa

A proposição em pauta teve origem na solicitação que nos foi feita pelos alunos e professores da Escola Professor Cândido Pessoa, no sentido de intermediá-los junto à Prefeitura do Município de Olinda, para que seja providenciada uma nova cobertura para sua quadra de esportes. Esta solicitação trará benefícios para a comunidade escolar, haja vista, a precariedade hoje existente para sua operacionalização. A realização dos grandes eventos esportivos interescolares, que antes se realizavam, não vem mais acontecendo, resultando na queda da interação com outras escolas do município. O esporte e o lazer como sabemos favorecem a saúde e são também fatores de interação e de cidadania. Pelo exposto, é que nos dirigimos aos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4358/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Henrique Accyóll Campos, Governador do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Ranielson Ramos Brandão, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, no sentido de firmar Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com associações de produtores rurais do Sertão do São Francisco, a fim de implantarem campos de produção de palma forrageira resistente à cochonilha do carmim. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Sr. José Tenório dos Santos, Presidente do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Petrolina, no endereço Avenida das Nações, 280, Gercino Coelho, CEP: 56.306-260, Petrolina-PE, ao Exmo. Sr. Júlio Lóssio, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço, Av. Guararapes nº 2114, CEP 56302-905, ao Exmo. Sr. Carlos Cavalcanti Fernandes, Prefeito do Município de Afrânio

Reginaldo Crateú Cavalcanti, Prefeito do Município de Orocoó, no endereço Av. Prefeito Ulisses de Novais Bione, 71, CEP: 56170-000, ao Exmo. Sr. Jetro Gomes do Nascimento, Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, no endereço, Rua Nunes Machado, nº 50, CEP: 56380-000, ao Exmo. Sr. Eudes Caldas, Prefeito do Município de Cabrobó, no endereço, Praça José Carlos Cavalcanti s/n, CEP: 56180-000, à Exma. Sra. Maria Elena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, no endereço, Praça Santos Dumont, s/n, Centro.

Justificativa
<p>A palma foi cultivada, segundo Pessoa (1967), com objetivo de hospedar o inseto, denominado cochonilha do carmim que não causa danos à planta, e é produtor de um corante vermelho (carmim), muito usado em alimentos, cosméticos e bebidas o que resultou em uma ação sem sucesso.</p> <p>A cochonilha-do-carmim trazida ao Brasil para desenvolver a produção de carmim no Sertão pernambucano, veio errada. Em 2001, a praga apareceu em Monteiro, na Paraíba, exterminando as áreas de palma forrageira naquela região, se espalhando posteriormente para diversas regiões do Nordeste, inclusive o Estado de Pernambuco, onde tem praticamente dizimado toda a plantaço de palma e desmotivado os agricultores a plantarem novas áreas. Com a iniciativa que propomos, objetivamos suprir uma carência dos produtores da região, em reserva forrageira para os períodos de estiagem nos quais ocorrem a diminuição de alimento nas pastagens e caatinga. A reserva forrageira é de necessidade estratégica para os produtores, diminuindo as perdas de animais na época da seca, e evitando a diminuição de peso de animais para abate.</p> <p>Com a implantação de campos de produção de palma, utilizadas como multiplicadores dessa cultura, serão produzidas mudas que serão distribuídas a todos os agricultores familiares dessa referida região.</p> <p>A utilização da palma, aliado a outras técnicas de manejo e planejamento na propriedade, torna o produtor do Sertão do São Francisco cada vez mais competitivo na ovinocaprinocultura e preparado para conviver com períodos críticos de estiagem.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2012.</p>
Odacy Amorim Deputado

Requerimentos
Requerimento N° 1333/2012
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um Voto de Aplauso ao Comandante do Hotel de Trânsito de Oficiais de Olinda-PE da 7ª RM/7ª DE, Coronel Rubem Dário Perez Mazó e ao Sargento Luiz Carlos Pereira Lopes de Melo, pelos excelentes serviços hoteleiros prestados ao estado de Pernambuco.”</p> <p>Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento A Presidência da República Federativa do Brasil - Excelentíssima Senhora Presidenta Dilma Rousseff, com endereço ao Palácio do Planalto -Praça dos 3 Poderes - CEP: 70150-900 – Brasília/DF, ao Ministro da Defesa - Excelentíssimo Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, com endereço à Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - CEP: 70049-900 - Brasília/DF, ao Comandante do Exército - Excelentíssimo Senhor General de Exército Enzo Martins Perai, com endereço no Quartel-General do Exército - Bloco A - 3ª Andar - Setor Militar Urbano, CEP: 70630-901 - Brasília/DF, ao Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército – CCOMSEX - Excelentíssimo Senhor General de Divisão Carlos Alberto Neiva Barcellos, com endereço no Quartel-General do Exército - Bloco B - Térreo - SMU - CEP: 70630-901 - Brasília/DF, ao Chefe do Estado-Maior do Exército – Excelentíssimo Senhor General de Exército Joaquim Silva e Luna, com endereço no Quartel-General do Exército -Bloco A - 2ª Andar - SMU -CEP: 70630-901 - Brasília/DF, ao Comandante Militar do Nordeste – CMNE - Excelentíssimo Senhor General de Exército Odilson Sampaio Benzi, com endereço à Rodovia BR 232 - Km 12 – Curado - CEP: 50950000 - Recife/PE, ao Chefe do Estado Maior do CMNE - Excelentíssimo Senhor General de Brigada Fernando Sérgio Nunes Ferreira, com endereço à Rodovia BR232 –Km 07 – Curado – CEP: 50950-000 – Jaboatão dos Guararapes/PE, ao Diretor do Hospital Militar de Área de Recife - H Mil A RECIFE - Excelentíssimo Senhor General de Brigada Valdir da Silva Lucena, com endereço à Rua do Hospício 563 - Boa Vista - CEP: 50050-050 - Recife/PE, ao Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN -Excelentíssimo Senhor General de Brigada Júlio César de Arruda, com endereço à Rod. Presidente Dutra, KM 306 - CEP: 27534-970 - Resende /RJ, ao Comandante da Escola de Sargentos de Armas – ESA -Excelentíssimo Senhor General de Brigada Luiz Carlos Pereira Gomes ,com endereço à Av. Sete de setembro 628, Três Corações CEP: 37410-000 - Minas Gerais/BI, ao Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cmdo 10ª Bda Inf Mtz - Excelentíssimo Senhor General de Brigada Manoel Lopes de Lima Neto, com endereço à Rodovia BR 232 - Km 06 - Curado - CEP: 50.950-950 – Jaboatão dos Guararapes/PE,ao comandante do 2º Comando Aéreo Regional – II Comar - Excelentíssimo Senhor Major Brigadeiro do Ar Luís Antônio Pinto Machado, com endereço à Av. Armando Moura- 500 – Boa Viagem – CEP: 51130-180 – Recife/PE, ao Comandante da Capitania dos Portos de Pernambuco -Excelentíssimo Senhor Captão-de-Mar-e-Guerra Ricardo Pinheiro Padilha, com endereço à Rua São Jorge - 25 – Bairro do Recife – CEP: 50030-230 –Recife-PE, ao Subchefe do Estado-Maior do CMNE - Excelentíssimo Senhor Coronel Fernando Luiz Zelasco Gomes, com endereço à Rodovia BR232 –Km 07 – Curado – CEP: 50950-000 – Jaboatão dos Guararapes/PE, ao Chefe de Divisão Administrativa da 7ª RM/7ª DE - Excelentíssimo Senhor Coronel Rubem Dário Perez Mazó, com endereço à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 -Engenho do Meio - CEP 50730-120 - Recife/PE, ao Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife – CPOR/R - Excelentíssimo Senhor Coronel Antônio Carlos de Souza, com endereço à Av. 17 de agosto – 1020 - Casa Forte - CEP: 52060-590 - Recife/PE, ao Comandante do Colégio Militar de Recife –CMR- Excelentíssimo Senhor Coronel João Wayner da Costa Ribas, com endereço à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 -Engenho do Meio - CEP 50730-198 - Recife/PE, ao Comandante da 3ª Divisão de Levantamento – 3ª DL – Excelentíssimo Senhor Coronel Geovani Palma Mazzeferro , com endereço à Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe - CEP: 53240-650 - Olinda/PE, ao Comandante da 4º Batalhão de Comunicações - 4º B ComEx - Excelentíssimo Senhor Coronel Ricardo Roque da Silva, com endereço à BR 101 - Sul, KM 73 - Tejipió - CEP: 51240-340 - Recife/PE, ao Comandante do 7º Depósito de Suprimento -7 D Sup - Excelentíssimo Senhor Coronel Maurício Navarenho ,com endereço à Rua General Estilac Leal - 439 - Cabanga - CEP: 50.090-450 -Recife/PE , Chefe do Estado-Maior da 7ªRE/ 7ªDE - Excelentíssimo Senhor Coronel Edivaldo Rodrigues de Souza, com endereço à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 -Engenho do Meio - CEP 50730-198 - Recife/PE, Ao Comandante do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar - PQ R Mnt / 7ª R M -</p>

Excelentíssimo Senhor **Tenente-Coronel Alexandre Martins Castilho** ,com endereço à Av. 17 de agosto – 784 - Casa Forte - CEP: 52060-590 - Recife/PE, ao Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha - 7º G A C - Excelentíssimo Senhor **Tenente-Coronel Neyton Araújo Pinto** .Av. Joaquim Nabuco - 1957 - Ouro Preto - CEP: 53320-640 - Olinda/PE, ao Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado -14º B I Mtz – Excelentíssimo Senhor **Tenente - Coronel André Luiz Aguiar Ribeiro**, com endereço à Av. General Manoel Rabelo, 1950 - Socorro - CEP: 54160-350 - Jaboatão dos Guararapes/PE, ao Comandante do 14º Batalhão Logístico - 14º B Log - Excelentíssimo Senhor **Tenente-Coronel Walter José Rodrigues Alves Valle**, com endereço à Rua São Miguel, 898 – Afogados - CEP: 50850-000 - Recife/PE , ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército - 4º BPE - Excelentíssimo Senhor **Tenente-coronel Ricardo Pereira de Araújo Bezerra**, com endereço à Rodovia BR 232 - Km 06 - Curado, CEP: 50950000 –Recife/PE, ao Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado – 71º B I Mtz - Excelentíssimo Senhor **Tenente-Coronel Wilson Roberto Agostinho do Nascimento**, com endereço à BR 423 - KM 96 – Heliópolis - CEP: 55290-901-Garanhuns/PE ,ao Comandante do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado - 72º B I Mtz - Excelentíssimo Senhor **Tenente-Coronel James Corlet dos Santos**, com endereço à A.v. Cardoso de Sá S/N -Vila Eduardo - CEP: 56238-902 - Petrolina/PE, ao Comandante do 2º Companhia de Guardas – 2º Cia G - Excelentíssimo Senhor **Major Antnioe de Souza Cruz**, com endereço à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 -Engenho do Meio - CEP 50730-198 - Recife/PE, ao Comandante da 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea - 14ª Bia AAE - Excelentíssimo Senhor **Major Alan Paiva Carvalho**, com endereço à Av. Joaquim Nabuco, 1957 - Jobabá - CEP: 53320-640 -Olinda/PE, ao Chefe da Seção de Comunicação Social e Atividades Culturais do CMNE - Excelentíssimo Senhor **Tenente-Coronel Keunny Raniere Carvalho de Macedo**, com endereço à Rodovia BR232 –Km 07 – Curado – CEP: 50950-000 – Jaboatão dos Guararapes/PE, ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco - Excelentíssimo Senhor **Coronel PM Antônio Carlos Tavares Lira**, com endereço à Praça do Derby, s/n – Derby, CEP 52010-900 - Recife/PE, ao Senhor Presidente do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Excelentíssimo Senhor **Coronel QOBM Carlos Eduardo Poças Amorim Casa Nova**, com endereço à Avenida João de Barros - 399 – Boa Vista - CEP 50050-180 - Recife/PE, ao Senhor Chefe do EMG - Estado Maior Geral – Excelentíssimo Senhor **Coronel QOPM Carlos Alberto Nascimento Feitosa**, com endereço à Praça do Derby, s/n – Derby - CEP: 52010-900 - Recife/PE, ao Secretário da Casa Militar - Excelentíssimo Senhor **Coronel QOPM Mário Cavalcanti**, com endereço à Palácio do Campo das Princesas -Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife/PE -CEP: 50010-928, ao Secretário Executivo da Casa Militar Excelentíssimo Senhor **Ten. Coronel QOPM Waldemir José de V. de Araújo**, com endereço à Palácio do Campo das Princesas -Praça da República - S/N - Santo Antônio – CEP: 50010-928 - Recife/PE, ao Gestor do Hotel de Trânsito do Parque de Material Aeronáutico de Recife -PAMA-RF - Excelentíssimo Senhor **Major QOINT Gilvan Leite da Silva Júnior** , com endereço à Rua Rio Moxotó, 35 – Iburu - CEP:51220-020 – Recife/PE, ao gestor do Hotel de Trânsito da Escola Aprendizes de Marinheiro de Pernambuco - EAMPE, Excelentíssimo Senhor **1º Tenente QCIM – Silvério Luiz Carvalho de Souza** , com endereço à Av. Olinda, s/n - Complexo Salgadinho - CEP: 53110-800- Olinda/ PE, ao Gestor do Hotel de Trânsito da Polícia Militar de Pernambuco – HT/PMPE – Excelentíssimo Senhor **2º Tenente QOAPM Silvío Jose da Silva**, com endereço à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti -S/N – Rio Doce – CEP: 530409-070 –Olinda/PE, ao Presidente da Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares, Cabo – **Senhor Renilson Bezerra dos Santos**, com endereço à Rua Amaro Bezerra, 489 - Derby - Recife/PE - CEP: 52.010150, ao Presidente da Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos da PMBM de Pernambuco - Excelentíssimo Senhor **Captão Vlademir Assis**, com endereço à Rua Feliciano Gomes, 304 - Derby - Recife/PE - CEP: 52010-Q-240, e ao Presidente do Clube dos Oficiais da PM/CBM - Excelentíssimo Senhor **Coronel Romero José de Melo Ribeiro**, com endereço à Rua Av. João de Barros, 357 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-180, ao **Senhor Luiz Carlos Pereira Lopes de Melo - 3º Sargento Lopes** (Reserva), com endereço à Avenida José Augusto Moreira, 40 - Casa Caiada - CEP: 53130-440 – Olinda/ PE.

Justificativa
<p>O Hotel de Trânsito de Oficiais do Exército Brasileiro de Olinda-PE tem a finalidade de atender todos os oficiais que vêm de vários lugares do Brasil, para fazer cursos, participar de palestras, encontros e trocas de comandos. É de passagem rápida e deve ser reservado com antecedência, tendo em vista a grande procura por parte do oficialato. O Hotel de Trânsito funciona há mais de 40 anos, em dias e horários ininterruptos para atender aos hóspedes.</p> <p>Há 20 anos, o 3º Sargento Lopes vem cumprindo sua missão de manter e preservar o grande patrimônio do Exército Brasileiro em Pernambuco, que é o Hotel de Trânsito de Olinda, e vem proporcionando, através de sua equipe, um ambiente que possibilite uma melhor hospedagem aos oficiais da corporação e seus familiares, seja em serviço ou atvidade de lazer, disponibilizando um excelente atendimento às autoridades do mais alto escalão das Forças Armadas Brasileiras e também estrangeiras, inclusive a várias autoridades civis. Mesmo na reserva, o 3º Sargento Lopes continua um Militar de conduta e vida ilibada, mostrando-se um profissional de ética e respeito, sempre com uma posição muito clara e firme, merecendo total confiança do excelentíssimo Coronel Rubem Dário Perez Mazó -comandante do Hotel Trânsito de Olinda.</p> <p>Podemos destacar a importância deste meio de hospedagem do Exército pela qualidade dos serviços prestados, tais como: 12 (dose) apartamentos todos equipados com TV e frigobar, suítes com cama de casal, refeitório e salão para eventos. Dia a dia, podemos observar que o Hotel de Olinda vem crescendo na qualidade e no atendimento, e, certamente, a gestão do honrado Coronel Perez Mazó e a colaboração do 3º Sargento Lopes se tornarão um marco entre os militares e uma referência nacional.</p> <p>Resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a este requerimento, a melhor das acolhidas por considerá-lo justo e oportuno.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.</p>
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 1334/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Quipapá, que completará 112 anos de Emancipação Política, no próximo sábado, dia 19 de maio do corrente ano.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Ao Prefeito do Município de Quipapá, Senhor Reginaldo Machado Dias, sito Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n - Quipapá/PE - CEP: 55415-000;
Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Quipapá, Senhor Gedeão Rodrigues de Siqueira e demais vereadores, sito Praça Dom Expedito Lopes,s/n - Centro - Quipapá/PE - CEP: 55415-000;

Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quipapá, sito Rua João Moais Andrade, 123 - Centro - Quipapá/PE - CEP: 55415-000;
A Casa Paroquial do Município de Quipapá, sito a Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n - Quipapá/PE - CEP: 55415-000;
A Rádio Nova Quilombo Dos Palmares, sito Rodovia BR 101, s/n - Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
A Rádio Cultura Dos Palmares AM, sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
Rádio Verdade FM, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55680-000;
Rádio Farol FM, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

Ao Site GIRO PE, sito Av. José Américo de Miranda, 1876 - Santa Rosa - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

Justificativa
<p>O território do município de Quipapá, localizado a 180 87 km da Capital, integrava a extensa área ocupada pelo Quilombo dos Palmares, um dos mais importantes redutos da resistência negra frente ao regime escravista. O nome da cidade foi dado pelo negro Zumbi que em uma de fugas dos seus perseguidores brancos, parou para descansar no cume de uma serra onde predominava a vegetação rasteira e espinhosa, denominada quipá. O líder negro batizou o local de quipá-quipá, transformando o lugar em seu novo refúgio, sendo atualmente o nome da cidade uma corruptela da denominação original.</p>

A povoação de Quipapá começou regularmente somente depois de 1820, quando ali foi erguida uma capelinha de taipa sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição. Tornou-se distrito pela lei provincial nº 432, de **23 de Junho de 1857**, ligado ao município de **Panelas**. Anos mais tarde, foi elevado à categoria de vila com a denominação somente de Quipapá através da lei provincial nº 1402, de **12 de maio de 1879**, e instalado em **18 de julho de 1879**. Em 19 de maio de 1900, Quipapá emancipou-se do município de Panelas. Já no ano de 1938, através do decreto-lei nº 235, de **9 de dezembro de 1938**, o distrito de São Sebastião da Barra foi extinto, sendo seu território anexado ao distrito de Quipapá e São Benedito. Entre **1939** e **1943**, o município é constituído de quatro distritos: Quipapá, Igarapeba, Pau Ferro e São Benedito.

Em 1963, desmembram-se do município de Quipapá os distritos de Iraci e Igarapeba, para formar o novo município de São Benedito do Sul, ex-Iraci. Neste sentido, a divisão territorial de **31 de dezembro de 1963**, consta o município constituído apenas de 2 distritos: Quipapá e Pau Ferro. Assim permanecendo em divisão territorial até os dias atuais.

Ao longo de sua história, Quipapá mantém a base de sua economia no meio rural. Na agricultura, em especial, na agricultura familiar com dedicação à mandioca, ao feijão, à banana, e à cana-de-açúcar na área territorial sul, que se confronta com o Estado de Alagoas. No segmento da criação de gado bovino consolidou-se a sua vocação para as atividades agropecuárias, bem como sua condição de município com predominância de população que preserva as fortes raízes das origens do campo e da lavoura. Seus atrativos turísticos têm como destaques: O Alto do Cruzeiro, os Antigos Engenhos, o Folclore e o Artesanato.

Diante do exposto, parabenizo este povo guerreiro de Quipapá, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2012.
João Fernando Coutinho Deputado

Requerimento N° 1335/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, pelo anúncio do início das operações de voos Recife-PE/ Cidade do Panamá-PAN, impulsionando o turismo internacional no Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Ilmo. Sr. Secretário de Turismo do Recife, Sr. **André Campos**; ao Ilmo. Sr. Secretário de Turismo, Dr. **Alberto Feitosa**; ao Ilmo. Sr. Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR, Dr. **André Correia**.

Justificativa
<p>Viajar do Recife para os Estados Unidos, México, Canadá, Peru e vários outros países ficará mais fácil a partir do próximo mês. Nesta sexta-feira (18), a Copa Airlines e o Governo de Pernambuco anunciaram para o dia 23 de junho o início das operações do voo Recife-Cidade do Panamá.</p> <p>A rota marca também a estreia da companhia panamenha ao Nordeste brasileiro. A expectativa da Copa Airlines e do Governo é impulsionar o turismo internacional no estado.</p> <p>Com o novo voo, Pernambuco estará conectado a 62 destinos em 29 países em todo o continente americano e no Caribe. Inicialmente, serão quatro frequências semanais. A viagem entre o Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre e o Aeroporto Internacional de Tocumen dura pouco mais de sete horas. No Panamá, o turista não precisará fazer um novo check-in, passar pela alfândega ou pela imigração e a bagagem será despachada automaticamente para o destino final da viagem.</p> <p>O modelo de avião escolhido para a rota é o Boeing 737-700, com capacidade para 124 passageiros, sendo 12 na Classe Executiva. O embarque do Recife acontecerá todas as segundas, terças, sextas e domingos à 1h47. A volta poderá ser feita nos mesmos dias, no horário de 15h26. Da capital panamenha, o viajante terá conexões imediatas para os Estados Unidos, Venezuela, República Dominicana, Equador, México, Colômbia, Bahamas, Canadá, Cuba, Jamaica, Curaçao, entre outros destinos.</p> <p>Recife é o primeiro destino da Copa Airline no Nordeste. Até a decisão pela capital pernambucana foram seis meses de negociação com o Governo do Estado. Antes mesmo do início das operações, a companhia já pensa em operar voos diários.</p> <p>Considerando como plenamente justificado, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.</p>
Aluísio Lessa Deputado

Requerimento N° 1336/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Ilmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Sr. **Marcelino Granja de Menezes** e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Porto Digital, Sr. **Francisco Saboya** ao Ilmo. Diretor Executivo do

Porto Digital pela assinatura do Acordo de Cooperação Técnica “Armazém da Criatividade”. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Ilmo. Sr. Secretário Estadual de Educação, Dr. **Anderson Gomes** e ao Ilmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Sr. **Marcelino Granja de Menezes**, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Porto Digital, Sr. **Francisco Saboya** ao Ilmo. Diretor Executivo do Porto Digital, Sr. **Leonardo Guimarães** ao Ilmo. Diretor de Inovação e Competitividade do Porto Digital, Sr. **Guilherme Calheiros**, a Ilma. Secretária Executiva do Porto Digital, Sr.a **Walkyria Pires**, todos na Rua do Apolo 181, Bairro do Recife, 50030-220, Recife-PE.

Justificativa
<p>O Armazém da Criatividade será um espaço de fomento ao empreendedorismo inovador composto por um ambiente colaborativo, uma aceleradora de empreendimentos como estações de trabalho, salas de reunião e miniauditório, além de um portal para interação de pessoas e desenvolvimento de soluções tecnológicas para grandes desafios empresariais.</p>

Os prédios que serão restaurados para receber a aceleradora estão localizados no bairro de Santo Amaro (cedido pelo Porto Digital) e no Bairro do Recife, na Rua da Moeda (cedido pelo Governo no Estado). O Instituto Talento Brasil (ITB) e a Talento Brasil Inovação LTDA (TBI) assumirão as despesas e investimentos necessários para a implementação do Armazém da Criatividade – reforma e manutenção do imóvel (situado na Rua Capilão Lima, N° 420), além do pagamento das despesas com pessoal, despesas com aluguel, manutenção, subsídios aos projetos, equipamentos, promoção, viagens, eventos e capacitação.

Considerando como plenamente justificado, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Aluísio Lessa Deputado
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Aluísio Lessa Deputado
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Requerimento N° 1337/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Sr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** Governador do Estado de Pernambuco pela cerimonia de entrega do troféu de Campeão pernambucano 2012 ao Santa Cruz Futebol Clube.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** Governador do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Vice Governador do Estado de Pernambuco **João Lyra Neto**, ao Exmo. Sr. Desembargador **Bartolomeu Bueno**, ao Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Presidente do Conselho Deliberativo; ao Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Sr. **Antônio Luiz Neto** e ao **Vice Presidente Joaquim Bezerra**, ao Presidente da Comissão Patrimonial **José Augusto de Paula Neto**, ao Diretor do Centro de Treinamento, Sr. **Alberto Lisboa**, todos na na Avenida Beberibe, nº 1285, Arruda - Recife/PE - CEP 52130-000 , ao Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Dr. **EVANDRO BARROS CARVALHO**, na rua Dom Bosco, 871, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.070-070, ao Presidente da JUCEPE, Sr. **Roberto Arraes**, e aos jornalistas dos Jornais: Diário de Pernambuco; Jornal do Comercio e Folha de Pernambuco.

Justificativa
<p>Depois de 25 anos, o Santa Cruz se sagrou bicampeão na Ilha do Retiro e a ficha ia caindo aos poucos. Os torcedores pernambucanos mereciam uma partida em alto nível e Sport e Santa Cruz trataram de conceder a eles um espetáculo memorável.</p>

O último Clássico das Multidões de 2012 foi digno de uma final de campeonato. Com as duas equipes demonstrando vontade para conquistar o título, os finalistas se enfrentaram de forma franca e leal, num jogo de muita marcação e várias chances de gol.

Parabéns Santa Cruz Futebol Clube, pela conquista do Bicampeonato Pernambucano 2012.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.
Aluísio Lessa Deputado

Requerimento N° 1338/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirada de tramitação o Projeto de Lei Ordinária Nº 584/2011 na qual “Altera o teor do art. 1º “caput” da Lei nº 13.748, de 15 de abril de 2009 com o acréscimo do §4º.”, de minha autoria.

Justificativa
<p>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.</p>

Antônio Moraes Deputado
Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

DEFERIDO
Portaria

Portaria
PORTARIA N.º 635/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 02/2012, do Deputado Tony Gel,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 30% (trinta por cento) para 86,3 % (oitenta e seis vírgula três por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ULYANNA CURVELO CAVALCANTI**, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 21 de maio de 2012.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário